



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 35 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039-22PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041-22PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039-22PE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041-22PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22PE
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-22
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-22SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-22SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-22SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-22SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-22SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-22SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-22SRP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 35 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 274.775,97 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 274.775,97 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.100 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do FNDE	274.775,97
	Total por Ação:	274.775,97
	Total por Unidade Orçamentária:	274.775,97
	Total Suplementado:	274.775,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula : 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 35 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 20/09/2022 Data Publicação: 20/09/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15	Transf. de Recursos do FNDE	274.775,97	0,00	274.775,97
Total Geral:		274.775,97	0,00	274.775,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO 2021
PCASP



Documento Assinado Digitalmente por: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO - 23/03/2022 11:31:41; LUCAS JADER RAMOS SOARES - 23/03/2022 14:55:25
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epip/validadaDoc.seam> Código do documento: 72f41e18-2508-4442-9e2a-866710197a21

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	(465.713,29)	496.095,97
01	DDR - Educação - 25% - Fonte 01	361.812,70	16.542,61
02	DDR - Saúde 15% - Fonte 02	(389.833,22)	1.119,68
03	DDR - Contribuição RPPS - Fonte 03	0,00	0,00
04	DDR - Salário Educação - Fonte 04	287.035,48	20.654,19
09	DDR - Recursos Vinculados LC 173/2020 - Fonte 09	(1.726,73)	6.126,98
10	DDR - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	1.609,84	1.570,35
14	DDR - Transferências de Recursos SUS - Fonte 14	792.668,59	329.841,63
15	DDR - Transferências de Recursos - FNDE - Fonte 15	474.775,97	420.686,12
16	DDR CIDE - Fonte 16	12.631,33	6.467,14
18	DDR - Transferências FUNDEB- 70% - Fonte 18	135.821,58	289.264,95
19	DDR - Transferências FUNDEB- 40% - Fonte 19	(166.255,06)	70.623,26
20	DDR - RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIO - Fonte 20	0,00	0,00
21	DDR - TRANSFERÊNCIA DE CONSORCIADO - CONTRATO DE RATEIO - FONTE 21	0,00	0,00
22	DDR - Transferências de Convênios Educação - Fonte 22	334.178,45	7.332,60
23	DDR - Transferências de Convênios Saúde - Fonte 23	0,00	0,00
24	DDR - Transferências de Convênios Outros - Fonte 24	410.622,32	222.764,92
28	DDR - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	44,36	1.057,89
29	DDR - Transferências de Recursos FNAS - Fonte 29	211.177,57	161.996,15
30	DDR - Transferências - FIES - Fonte 30	79,11	75,64
42	DDR - Royalties/FEP /Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Fonte 42	342.514,85	35.617,58
44	DDR - Outras Fontes Vinculadas - Cessão Onerosa - Fonte 44	151.007,93	147.303,75
50	DDR - Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - Fonte 50	0,00	0,00
90	DDR - Operações de Crédito Internas - Fonte 90	0,00	0,00
91	DDR - Operações de Crédito Externas - Fonte 91	0,00	0,00
92	DDR - Alienação de Bens - Fonte 92	0,00	0,00
93	DDR - Outras Receitas Não Primárias - Fonte 93	0,00	0,00
94	DDR - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 94	0,00	5,13
95	DDR - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios Fonte 95	5.137.088,73	0,00
97	DDR - Outras Fontes Vinculadas -Apoio Financeiro da União - Fonte 97	19.087,81	3.972.663,36
Total das Fontes de Recursos		7.648.628,32	6.207.809,90

Nota(s) Explicativa(s): VALOR DE R\$: 51.597,16 NO QUADRO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LINHA AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES É COMPOSTO POR R\$: 25.070,38 REFERENTE BAIXA DE ESTOQUE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E R\$ 25.526,78 REFERE-SE A PAGAMENTO DE DEA - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ELENCADE NO ELEMENTO DE DESPESA 339092.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula : 937

RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA
Tesoreroiro
Matrícula : 369

LUCAS JÁDER RAMOS SOARES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA-044238/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.417.800/0001-42
Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N – Centro
CEP: 46480-000 – Matina/BA

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
35	20/09/2022	15	Transferências de Recursos FNDE - Fonte 15	274.775,97

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
15	474.775,97	474.775,97	-

OLGA GENTIL DE CASTRO
CASTRO
CARDOSO:08350426500
Dados: 2022.09.20 11:19:44
-03'00"

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Ruberlon Fernandes de Oliveira
Tesoureiro Municipal

LUCAS JADER RAMOS
SOARES:04123044573
Dados: 2022.09.20 11:19:05
-03'00"

Lucas Jäder Ramos Soares
Contador - CRC BA-044238/O-7





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n° 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **JÂNIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS - ME**, CNPJ n° 19.576.506/0001-71, no lote 01 no valor de R\$ 60.627,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais), no lote 02 no valor de R\$ 56.682,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), no lote 04 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no lote 05 no valor de R\$ 64.468,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), no lote 08 no valor de R\$ 489.031,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e um reais), no lote 09 no valor de R\$ 121.466,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), no lote 11 no valor de R\$ 363.325,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), no lote 12 no valor de R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais), **WA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ n° 12.986.457/0001-04, no lote 03 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no lote 10 no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ n° 06.061.215/0001-07, no lote 06 no valor de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), no lote 07 no valor de R\$ 56.261,21 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), no lote 17 no valor de R\$ 161.880,06 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos), no lote 19 no valor de R\$ 167.495,66 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), no lote 20 no valor de R\$ 122.638,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais), **LUBRICOL-COMERCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS**, CNPJ n° 01.054.727/0001-14, no lote 13 no valor de R\$ 76.106,00 (setenta e seis mil cento e seis reais), no lote 14 no valor de R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais), **B. R. TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA.-ME**, CNPJ n° 41.969.346/0001-80, no lote 15 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP**, CNPJ n° 42.011.486/0001-03, no lote 16 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no lote 18 no valor de R\$ 95.022,00 (noventa e cinco mil e vinte e dois reais), **RICARDO VIANA MENEZES FILHO**, CNPJ n° 11.227.861/0001-23, no lote 21 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Matina-BA, 19 de setembro de 2022. GISELE SILVA GOMES– Pregoeira Oficial.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos e correlatos destinados a distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Matina-BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **MYLENA REIS LESSA, CNPJ N.º: 17.374.179/0001-40, R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).** Matina-Ba, 15 de setembro de 2022. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 039-22PE, cujo objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.** Fica adjudicada **JÂNIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS - ME**, CNPJ nº 19.576.506/0001-71, no lote 01 no valor de R\$ 60.627,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais), no lote 02 no valor de R\$ 56.682,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), no lote 04 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no lote 05 no valor de R\$ 64.468,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), no lote 08 no valor de R\$ 489.031,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e um reais), no lote 09 no valor de R\$ 121.466,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), no lote 11 no valor de R\$ 363.325,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), no lote 12 no valor de R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais), **WA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 12.986.457/0001-04, no lote 03 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no lote 10 no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no lote 06 no valor de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), no lote 07 no valor de R\$ 56.261,21 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), no lote 17 no valor de R\$ 161.880,06 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos), no lote 19 no valor de R\$ 167.495,66 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), no lote 20 no valor de R\$ 122.638,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais), **LUBRICOL-COMERCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS**, CNPJ nº 01.054.727/0001-14, no lote 13 no valor de R\$ 76.106,00 (setenta e seis mil cento e seis reais), no lote 14 no valor de R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais), **B. R. TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA.-ME**, CNPJ nº 41.969.346/0001-80, no lote 15 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP**, CNPJ nº 42.011.486/0001-03, no lote 16 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no lote 18 no valor de R\$ 95.022,00 (noventa e cinco mil e vinte e dois reais), **RICARDO VIANA MENEZES FILHO**, CNPJ nº 11.227.861/0001-23, no lote 21 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 19/09/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão eletrônico 041-22PE, cujo objeto **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos e correlatos destinados a distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Matina-BA**, declaro adjudicada a empresa: **MYLENA REIS LESSA, CNPJ N.º: 17.374.179/0001-40, R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**. Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 15/09/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 039-22PE cujo objeto é **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.** Declaro vencedora a empresa: **JÂNIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS - ME**, CNPJ nº 19.576.506/0001-71, no lote 01 no valor de R\$ 60.627,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais), no lote 02 no valor de R\$ 56.682,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), no lote 04 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no lote 05 no valor de R\$ 64.468,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), no lote 08 no valor de R\$ 489.031,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e um reais), no lote 09 no valor de R\$ 121.466,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), no lote 11 no valor de R\$ 363.325,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), no lote 12 no valor de R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais), **WA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 12.986.457/0001-04, no lote 03 no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no lote 10 no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no lote 06 no valor de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), no lote 07 no valor de R\$ 56.261,21 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), no lote 17 no valor de R\$ 161.880,06 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos), no lote 19 no valor de R\$ 167.495,66 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), no lote 20 no valor de R\$ 122.638,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais), **LUBRICOL-COMERCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS**, CNPJ nº 01.054.727/0001-14, no lote 13 no valor de R\$ 76.106,00 (setenta e seis mil cento e seis reais), no lote 14 no valor de R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais), **B. R. TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA.-ME**, CNPJ nº 41.969.346/0001-80, no lote 15 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP**, CNPJ nº 42.011.486/0001-03, no lote 16 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no lote 18 no valor de R\$ 95.022,00 (noventa e cinco mil e vinte e dois reais), **RICARDO VIANA MENEZES FILHO**, CNPJ nº 11.227.861/0001-23, no lote 21 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Matina - Bahia, 19/09/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 041-22PE cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos e correlatos destinados a distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Matina-BA**, declaro vencedora a empresa: **MYLENA REIS LESSA, CNPJ N°: 17.374.179/0001-40, R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Matina - Bahia, 15/09/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22 PE**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços visando futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos e correlatos destinados a distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Matina-BA

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. MYLENA REIS LESSA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.374.179/0001-40, estabelecida Praça Elginio Campos, nº 137 CEP: 46480-000 MATINA – BAHIA, nome do responsável: Mylena Reis Lessa, detentora do endereço eletrônico santaluziafarma@hotmail.com, telefone (77) 9106-2007, através de sua Representante Legal, a Sr.ª MYLENA REIS LESSA, portadora da cédula de identidade nº 14.007.621-20 SSP-BA, e CPF:044.655.765-01.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Empagliflozina - referência Jardiance 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$211,92	R\$10.596,00
2	Empagliflozina - referência Jardiance 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$211,92	R\$10.596,00
3	Empagliflozina + linagliptina - Referência Glyxambi 25/5 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$330,16	R\$16.508,00
4	Empagliflozina + linagliptina - Glyxambi 10/5 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$330,16	R\$16.508,00
5	Etexilato de dabigatrana - Referência Pradaxa 110 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Boehringer	R\$130,36	R\$3.910,80





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

6	Etexilato de dabigatrana - Referência Pradaxa 150 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Boehringer	R\$130,36	R\$3.910,80
7	Doxazosina + Finasterida - Referência Duomo hp 2mg/5mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$106,76	R\$3.202,80
8	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - referência Alenia 6/200	Caixa com 60 comprimidos	50	Ache	R\$74,30	R\$3.715,00
9	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - referência Alenia 12/400	Caixa com 60 comprimidos	50	Ache	R\$99,94	R\$4.997,00
10	Ensure adulto suplemento nutricional	Lata 400 Gramas	100	Aboot	R\$62,69	R\$6.269,00
11	Nutren adulto suplemento nutricional	Lata 400 Gramas	100	Nestle	R\$27,40	R\$2.740,00
12	Cloridrato de venlafaxina - referência Venlift od 150 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Torrent	R\$98,96	R\$4.948,00
13	Benzoato de Alogliptina - referência Nesina 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Hypera	R\$108,03	R\$5.401,50
14	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina - referência Nesina met 850 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Takeda	R\$111,05	R\$5.552,50
15	Benzoato de Alogliptina + cloridrato de pioglitazona - referência Nesina pio 25/30 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Hypera	R\$165,22	R\$8.261,00
16	Levodropropizina - referência percof xarope 30mg/ 5ml	Frasco 120 ml	200	Supera	R\$30,40	R\$6.080,00
17	Fendizoato de cloperastina 35,4 mg/ml - referência Seki gotas	Frasco 15 ml	150	Zambon	R\$35,63	R\$5.344,50
18	Propilenoglicol lubrificante oftálmico - referência Systane UL colírio	Frasco 10 ml	100	Alcon	R\$46,82	R\$4.682,00
19	Ebastina - referência Ebastel 1mg/ml xarope	Frasco 60 ml	200	Eurofarma	R\$50,03	R\$10.006,00
20	Ebastina - referência Ebastel 10 mg	Caixa com 10 comprimidos	200	Eurofarma	R\$48,77	R\$9.754,00
21	Rivaroxabana - referência Xarelton 10 mg	Caixa com 10 comprimidos	100	Bayer	R\$86,90	R\$8.690,00
22	Rivaroxabana - referência Xarelto 15 mg	Caixa com 14 comprimidos	100	Bayer	R\$121,65	R\$12.165,00
23	Rivaroxabana - referência Xarelto 15 mg	Caixa com 28 comprimidos	100	Bayer	R\$243,29	R\$24.329,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

24	Nimesulida, betaciclodextrina - referência Maxsulid 400 mg	Caixa com 10 comprimidos	200	Hypera	R\$31,04	R\$6.208,00
25	Etodolaco - referência Flancox 400 mg	Caixa com 10 comprimidos	100	Apsen	R\$18,99	R\$1.899,00
26	Etodolaco - referência Flancox 500 mg	Caixa com 14 comprimidos	100	Apsen	R\$33,31	R\$3.331,00
27	Fosfomicina Trometamol - referência Monuril sachê	Envelope 3 gramas	200	Zambon	R\$46,19	R\$9.238,00
28	Metenamina + cloreto de metiltionínio - referência Sepurin 120/20 mg	Caixa com 20 drágeas	200	Gross	R\$31,25	R\$6.250,00
29	Clortalidona + cloridrato de amilorida - referência Diupress 25/5 mg	Caixa com 20 comprimidos	200	Supera	R\$28,97	R\$5.794,00
30	Succinato de sumatriptana + naproxeno sódico - referência Sumax pro 50/500 mg	Caixa com 2 comprimidos	50	Libbs	R\$28,62	R\$1.431,00
31	Dexlansoprazol - referência Dexilant 30 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Takeda	R\$83,60	R\$8.360,00
32	Dexlansoprazol - referência Dexilant 30 mg	Caixa com 60 comprimidos	100	Takeda	R\$158,82	R\$15.882,00
33	Dexlansoprazol - referência Dexilant 60 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Takeda	R\$84,02	R\$8.402,00
34	Dexlansoprazol - referência Dexilant 60 mg	Caixa com 60 comprimidos	100	Takeda	R\$158,82	R\$15.882,00
35	Diosmina + hesperidina - Referência Perivasc 500 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$50,60	R\$5.060,00
36	Diosmina + hesperidina - referência Perivasc 1000 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$102,96	R\$10.296,00
37	Telmisartana - referência Micardis 40 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$148,01	R\$7.400,50
38	Edoxabano - referência Lixiana 60 MG	Caixa com 30 comprimidos	50	Daichi Sankyo	R\$235,23	R\$11.761,50
39	Diltiazem - referência Cardizem sr 90 mg	Caixa com 20 comprimidos	50	Boehringer	R\$38,90	R\$1.945,00
40	Propranolol 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	200	Sanofi - Medley	R\$4,29	R\$858,00
41	Dicloridrato de betaistina - referência Betina 8 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$25,80	R\$2.580,00
42	Dicloridrato de betaistina - referência Betina 24 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$25,96	R\$2.596,00
43	Dicloridrato de betaistina - referência Betadine 48 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Ache	R\$55,92	R\$2.796,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

44	Dicloridrato de meclozina - referência Meclin 25 mg	Caixa com 15 comprimidos	200	Aspen	R\$19,66	R\$3.932,00
45	Dicloridrato de meclozina - referência Meclin 50	Caixa com 30 comprimidos	200	Aspen	R\$35,41	R\$7.082,00
46	Lactobacillus reuteri - referência Colidis	Frasco 5 ml	100	Ache	R\$78,79	R\$7.879,00
47	Dutasterida + Cloridrato de tansulosina - referência Combodart 0,5/04 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	GSK	R\$106,15	R\$10.615,00
48	Dutasterida + cloridrato de tansulosina - referência Dutam 0,5 / 0,4 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Zodic	R\$81,41	R\$4.070,50
49	Finasterida 1 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	EMS	R\$20,04	R\$1.002,00
50	Finasterida 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	EMS	R\$29,23	R\$1.461,50
51	Ferrocárbonila + associação - referência Combiron fólico 120 mg	Caixa com 45 comprimidos	100	Ache	R\$31,92	R\$3.192,00
52	Glicinato férrico 131,58 mg/ml + associação - referência Combiron líquido	Frasco 30 ml	100	Ache	R\$19,64	R\$1.964,00
53	Omega 3	Caixa com 30 comprimidos	200	Herbarium	R\$77,81	R\$15.562,00
54	Trometamol Cetorolaco - referência Toragesic 10 mg	Caixa com 10 comprimidos sublinguais	200	EMS	R\$33,17	R\$6.634,00
55	Dipirona + butilbrometo de escopolamina + bromidrato de hiosciamina + metilbrometo de homatropina - referência Tropinal comprimido - 300 mg/65mcg/104mcg/1 mg	Caixa com 20 comprimidos	200	EMS	R\$17,48	R\$3.496,00
56	Cloridrato de oxibutinina - referência Retemic 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$30,02	R\$3.002,00
57	Cloridrato de oxibutinina - referência Retemic ud 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$89,78	R\$8.978,00
58	Clozapina - referência Okótico 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Supera RX	R\$38,11	R\$3.811,00
59	Clozapina - referência Okotico 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Supera RX	R\$250,76	R\$25.076,00
60	Cloridrato de naltrexona - referência Uninaltrex 50 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Uniao Quimica	R\$115,29	R\$11.529,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

61	Cloridrato de donepezila - referência Donila duo 10/10 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Ache	R\$29,87	R\$1.493,50
62	Cloridrato de trazodona - referência Loredon 50 mg	Caixa com 60 comprimidos	50	Ache	R\$51,05	R\$2.552,50
63	Cloridrato de trazodona - referência Loredon 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Torrent	R\$51,05	R\$2.552,50
64	Hemitartarato de zolpidem - referência Platz sl 5mg	Caixa com 30 comprimidos	30	EMS	R\$94,56	R\$2.836,80
65	Hemitartarato de zolpidem - referência Turno 10 mg	Caixa com 20 comprimidos	50	Eurofarma	R\$29,25	R\$1.462,50
66	Desvenlafaxina - referência Desve 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$58,50	R\$5.850,00
67	Desvenlafaxina - referência Desve 50 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$68,87	R\$6.887,00
68	Cloridrato de duloxetine - referência Velija 30 mg	Caixa com 60 comprimidos	30	Libbs	R\$88,19	R\$2.645,70
69	Cloridrato de duloxetine - referência Velija 60 mg	Caixa com 60 comprimidos	30	Libbs	R\$175,44	R\$5.263,20
70	Olanzapina - referência Zap 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$96,44	R\$2.893,20
71	Olanzapina - referência Zap 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$95,67	R\$2.870,10
72	Olanzapina - referência Zap 2,5 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$46,66	R\$1.399,80
73	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - referência Condoflex sachê 1,5/ 1,2 mg	Caixa com 30 sachês	50	Zodic	R\$100,75	R\$5.037,50
74	Espiramicina 1,5 MUI	Caixa com 16 comprimidos	300	Sanofi - Medley	R\$65,52	R\$19.656,00
75	Hidroxicloroquina 400 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$75,39	R\$7.539,00
76	Levodopa + benserazida - referência Prolopa 200/50 mg	Caixa com 30 comprimidos	200	Divcon	R\$81,84	R\$16.368,00
77	Valeriane - referência Valeriance 160 mg	Caixa com 30 comprimidos	60	Elofa	R\$68,41	R\$4.104,60
78	Escitalopram 10 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	60	Eurofarma	R\$54,60	R\$3.276,00
79	Escitalopram 15 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	60	Eurofarma	R\$85,11	R\$5.106,60
80	Escitalopram 20 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	60	Eurofarma	R\$105,34	R\$6.320,40
81	Semaglutida 1.34 mg/ml - referência Ozempic - Caixa com 1 sistema de aplicação e 4 agulhas	Caixa	20	Novo Nordisk	R\$673,11	R\$13.462,20
VALOR TOTAL						R\$555.000,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até imediatamente após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 041-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 041-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 041-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 15/09/2022 e término em 15/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.





5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:





a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.





8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 15 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

MYLENA REIS LESSA – ME
CNPJ/MF N.º 17.374.179/0001-40

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.576.506/0001-71, estabelecida na Rua 1º de Janeiro, nº 87, centro, Matina-Ba, CEP:46.480-000, detentora do endereço eletrônico janiocarlosbola@gmail.com, telefone (77) 991361874, através de seu Representante Legal, o Sr. Jânio Carlos dos Santos Chagas, portador da cédula de identidade nº 12697214 10 SSP-BA, e CPF: 018.325.425-21.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I						
ÔNIBUS COMIL OF 1519 ORE ANO/MODELO 2015 PLACA PJM1670						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UN	02	AUTOGLASS	R\$146,80	R\$293,60
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	01	NAKATA	R\$1.543,50	R\$1.543,50
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	01	DTS	R\$759,30	R\$759,30
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	01	DTS	R\$759,30	R\$759,30
5	BARRA DIREÇÃO	UN	01	NAKATA	R\$577,07	R\$577,07
6	BOMBA FREIO	UN	01	TRW	R\$448,49	R\$448,49
7	CILINDRO FREIO	UN	01	TRW	R\$209,06	R\$209,06
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	02	FRASLE	R\$197,42	R\$394,84
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	02	LONAFLEX	R\$197,42	R\$394,84
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$708,68	R\$1.417,36
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$744,11	R\$1.488,22
12	BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR	UN	01	LNG	R\$531,51	R\$531,51
13	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	10	ZM	R\$49,61	R\$496,10
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	01	URBA	R\$413,06	R\$413,06

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	01	APLIC	R\$666,16	R\$666,16
16	EIXO PILOTO DA CAIXA	UN	01	CINPAL	R\$1.012,40	R\$1.012,40
17	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETA	UN	12	ZM	R\$48,09	R\$577,08
18	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	01	DUREX	R\$860,54	R\$860,54
19	DISCO EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$911,16	R\$911,16
20	PLATÔ EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$1.128,83	R\$1.128,83
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	NAKATA	R\$234,37	R\$468,74
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	NAKATA	R\$225,77	R\$451,54
23	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$217,67	R\$217,67
24	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	02	SKF	R\$187,29	R\$374,58
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	02	SKF	R\$165,02	R\$330,04
26	COLMEIA DO RADIADOR	UN	01	VISCONDE	R\$1.105,03	R\$1.105,03
27	HELICE DO MOTOR	UN	01	CEMAK	R\$253,10	R\$253,10
28	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	01	SPICER	R\$1.543,91	R\$1.543,91
29	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO MAIOR	UN	01	SKF	R\$154,90	R\$154,90
30	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	01	SAMPEL	R\$200,46	R\$200,46
31	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$204,00	R\$408,00
32	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02	SABO	R\$55,68	R\$111,36
33	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02	SABO	R\$53,66	R\$107,32
34	PONTEIRA DO CARDAM	UN	01	NAKATA	R\$387,75	R\$387,75
35	LUVA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$455,58	R\$455,58
36	CRUZETA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$116,43	R\$116,43
37	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	01	MONACO	R\$18,22	R\$18,22
38	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	01	SKF	R\$230,83	R\$230,83
39	CABO DO ACELERADOR	UN	02	IKS	R\$104,28	R\$208,56
40	CABO DA EMBREAGEM	UN	02	IKS	R\$124,53	R\$249,06
41	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	01	CUMMINS	R\$1.771,70	R\$1.771,70
42	VOLANTE DO MOTOR	UN	01	ALGOMAS	R\$1.847,63	R\$1.847,63
43	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	01	BOSCH	R\$1.442,67	R\$1.442,67
44	MOTOR DE PARTIDA	UN	01	EURO	R\$1.200,20	R\$1.200,20
45	JOGO DE JUNTA – COMPLETO MOTOR	UN	01	SABO	R\$911,16	R\$911,16
46	KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	02	MAHLE	R\$1.366,74	R\$2.733,48
47	SUORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	01	SAMPEL	R\$215,64	R\$215,64
48	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	01	ZEN	R\$296,63	R\$296,63
49	TURBINA DO MOTOR	UN	01	EKS	R\$3.186,97	R\$3.186,97
50	CORREIA DO MOTOR	UN	01	CONTINENTAL	R\$149,84	R\$149,84
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	01	IGUACU	R\$207,54	R\$207,54
52	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	01	MARFLEX	R\$212,60	R\$212,60
53	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRA	UN	04	KIT CIA	R\$40,50	R\$162,00
54	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	04	KIT CIA	R\$40,50	R\$162,00
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	02	MOBRASMA	R\$597,32	R\$1.194,64
56	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$558,34	R\$1.116,68





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

57	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$506,20	R\$1.012,40
58	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$506,20	R\$1.012,40
59	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$488,99	R\$977,98
60	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$658,06	R\$1.316,12
61	MOLA 2 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$556,82	R\$1.113,64
62	MOLA 3 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$556,82	R\$1.113,64
63	MOLA 4 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$511,26	R\$1.022,52
64	MOLA TENSORA	UN	02	MONACO	R\$271,32	R\$542,64
65	MOLA 5 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$488,99	R\$977,98
66	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$71,37	R\$142,74
67	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$70,87	R\$141,74
68	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$158,44	R\$316,88
69	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$158,44	R\$316,88
70	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	04	AUTOGLAS	R\$256,14	R\$1.024,56
71	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	SERVIÇO	R\$105,08	R\$10.508,00
VALOR DO LOTE I						R\$60.627,00

LOTE II						
ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U ANO/MODELO 2009/10 PLACA JSZ1250						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 153,56	R\$ 307,12
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	01	AUTOGLASS	R\$ 1.552,81	R\$ 1.552,81
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	01	DTS	R\$ 785,54	R\$ 785,54
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	01	DTS	R\$ 717,63	R\$ 717,63
5	BARRA DIREÇÃO	UN	01	NAKATA	R\$ 523,52	R\$ 523,52
6	BOMBA FREIO	UN	01	TRW	R\$ 347,66	R\$ 347,66
7	CILINDRO FREIO	UN	01	CONTROIL	R\$ 234,65	R\$ 234,65
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 192,58	R\$ 385,16
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 197,65	R\$ 395,30
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$ 638,57	R\$ 1.277,14
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$ 672,02	R\$ 1.344,04
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	10	ZM	R\$ 44,60	R\$ 446,00
13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	10	ZM	R\$ 46,12	R\$ 461,20
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	01	URBA	R\$ 413,55	R\$ 413,55
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	02	APLIC	R\$ 643,64	R\$ 1.287,28
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	01	SKF	R\$ 405,44	R\$ 405,44
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	01	DUREX	R\$ 729,79	R\$ 729,79
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	01	NAKATA	R\$ 527,07	R\$ 527,07
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	01	EURO	R\$ 1.359,74	R\$ 1.359,74
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	01	EURO	R\$ 1.241,66	R\$ 1.241,66
21	DISCO EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 869,67	R\$ 869,67
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 1.131,68	R\$ 1.131,68
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	NAKATA	R\$ 228,06	R\$ 456,12
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	NAKATA	R\$ 226,03	R\$ 452,06
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN	02	SKF	R\$ 160,15	R\$ 320,30





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	MAIOR					
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	02	SKF	R\$ 153,56	R\$ 307,12
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	01	VISCONDE	R\$ 1.190,98	R\$ 1.190,98
28	HELICE DO MOTOR	UN	01	CEMAK	R\$ 233,13	R\$ 233,13
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	01	SPICER	R\$ 1.226,46	R\$ 1.226,46
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	02	SKF	R\$ 209,31	R\$ 418,62
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 254,92	R\$ 509,84
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 251,37	R\$ 502,74
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02	SABO	R\$ 62,34	R\$ 124,68
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02	SABO	R\$ 62,34	R\$ 124,68
35	LUVA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 506,80	R\$ 506,80
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	01	NAKATA	R\$ 547,34	R\$ 547,34
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 141,90	R\$ 141,90
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	02	MONACO	R\$ 27,87	R\$ 55,74
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	01	SKF	R\$ 183,77	R\$ 183,77
40	CABO DO ACELERADOR	UN	01	IKS	R\$ 109,47	R\$ 109,47
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	02	IKS	R\$ 136,84	R\$ 273,68
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	01	CUMMINS	R\$ 1.444,38	R\$ 1.444,38
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	01	ALGOMAS	R\$ 1.429,18	R\$ 1.429,18
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	01	MAHLE	R\$ 1.393,00	R\$ 1.393,00
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	01	MAHLE	R\$ 876,76	R\$ 876,76
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 228,06	R\$ 456,12
47	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	01	ZEN	R\$ 263,54	R\$ 263,54
48	TURBINA DO MOTOR	UN	01	EKS	R\$ 3.066,14	R\$ 3.066,14
49	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	01	IGUACU	R\$ 212,86	R\$ 212,86
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	01	IGUACU	R\$ 212,86	R\$ 212,86
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 562,55	R\$ 1.125,10
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 511,87	R\$ 1.023,74
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 506,80	R\$ 1.013,60
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 481,46	R\$ 962,92
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 456,12	R\$ 912,24
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 661,37	R\$ 1.322,74
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 557,48	R\$ 1.114,96
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 511,87	R\$ 1.023,74
60	MOLA TENSORA	UN	02	MONACO	R\$ 258,47	R\$ 516,94
61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 405,44	R\$ 810,88
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 70,95	R\$ 141,90
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 70,95	R\$ 141,90
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 177,38	R\$ 354,76
65	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 177,38	R\$ 354,76
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	02	AUTOGLASS	R\$ 248,33	R\$ 496,66





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	04	KITCIA	R\$ 43,58	R\$ 174,32
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	04	KITCIA	R\$ 20,23	R\$ 80,92
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	03	ZM	R\$ 51,00	R\$ 153,00
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	SERVIÇO	R\$ 101,29	R\$ 10.129,00
VALOR DO LOTE II					R\$ 56.682,00	

LOTE IV						
ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE ANO/MODELO 2013 PLACAS OLF3389						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 189,61	R\$ 379,22
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	01	AUTOGLSS	R\$ 2.090,40	R\$ 2.090,40
3	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	01	DTS	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	01	DTS	R\$ 938,00	R\$ 938,00
5	BARRA DIREÇÃO	UN	01	NAKATA	R\$ 770,50	R\$ 770,50
6	BOMBA FREIO	UN	01	TRW	R\$ 549,40	R\$ 549,40
7	CILINDRO FREIO	UN	01	TRW	R\$ 310,21	R\$ 310,21
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 247,90	R\$ 495,80
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 234,50	R\$ 469,00
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	HIPERFREIO	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	02	HIPERFREIO	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	10	ZM	R\$ 72,36	R\$ 723,60
13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	10	ZM	R\$ 65,66	R\$ 656,60
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	01	URBA	R\$ 580,22	R\$ 580,22
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	01	APLIC	R\$ 873,01	R\$ 873,01
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	01	SKF	R\$ 316,91	R\$ 316,91
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	01	DUREX	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	01	NAKATA	R\$ 737,00	R\$ 737,00
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	01	BOSCH	R\$ 1.829,10	R\$ 1.829,10
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	01	EURO	R\$ 1.708,50	R\$ 1.708,50
21	DISCO EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 1.239,50	R\$ 1.239,50
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	NAKATA	R\$ 301,50	R\$ 603,00
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	NAKATA	R\$ 292,12	R\$ 584,24
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	01	SKF	R\$ 189,61	R\$ 189,61
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	01	SKF	R\$ 187,60	R\$ 187,60
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	01	VISCONDE	R\$ 1.641,50	R\$ 1.641,50
28	HELICE DO MOTOR	UN	01	CEMAK	R\$ 348,40	R\$ 348,40
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	01	SPICER	R\$ 1.514,20	R\$ 1.514,20
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	02	SKF	R\$ 258,62	R\$ 517,24
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 265,32	R\$ 530,64
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 265,32	R\$ 530,64
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02	SABO	R\$ 75,71	R\$ 151,42
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02	SABO	R\$ 71,02	R\$ 142,04
35	LUVA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 703,50	R\$ 703,50
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	01	NAKATA	R\$ 670,00	R\$ 670,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

37	CRUZETA DO CARDAM	UN	02	SPICER	R\$ 164,82	R\$ 329,64
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	04	MONACO	R\$ 20,77	R\$ 83,08
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	01	SKF	R\$ 310,21	R\$ 310,21
40	CABO DO ACELERADOR	UN	01	IKS	R\$ 134,00	R\$ 134,00
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	01	IKS	R\$ 180,90	R\$ 180,90
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	01	CUMMINS	R\$ 2.334,95	R\$ 2.334,95
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	01	ALGOMAS	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	01	MAHLE	R\$ 1.708,50	R\$ 1.708,50
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	01	MAHLE	R\$ 1.105,50	R\$ 1.105,50
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	01	SAMPEL	R\$ 303,51	R\$ 303,51
47	ESTICADOR DE CORREIA-CONJUNTO DO MOTOR	UN	01	ZEN	R\$ 361,80	R\$ 361,80
48	TURBINA DO MOTOR	UN	01	EKS	R\$ 3.886,00	R\$ 3.886,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DEÓLEO DO MOTOR	UN	01	IGUACU	R\$ 276,71	R\$ 276,71
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	01	MARFLEX	R\$ 273,36	R\$ 273,36
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	02	MOBRASMA	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 647,22	R\$ 1.294,44
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 616,40	R\$ 1.232,80
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 904,50	R\$ 1.809,00
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 595,90	R\$ 1.191,80
60	MOLA TENSORA	UN	02	MONACO	R\$ 368,50	R\$ 737,00
61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 100,50	R\$ 201,00
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 100,50	R\$ 201,00
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 234,50	R\$ 469,00
65	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 214,40	R\$ 428,80
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	04	AUTOGLAS	R\$ 328,30	R\$ 1.313,20
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	04	KITCIA	R\$ 53,60	R\$ 214,40
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	04	KITCIA	R\$ 60,30	R\$ 241,20
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	ZM	R\$ 20,10	R\$ 40,20
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	SERVIÇOS	R\$ 136,02	R\$ 13.602,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 75.000,00	

LOTE V						
ONIBUS OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013 OUW2683						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	01	AUTOGLASS	R\$ 1.594,83	R\$ 1.594,83
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	01	DTS	R\$ 772,00	R\$ 772,00
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	01	DTS	R\$ 731,64	R\$ 731,64
5	BARRA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 572,16	R\$ 1.144,32
6	BOMBA FREIO	UN	01	TRW	R\$ 412,37	R\$ 412,37
7	CILINDRO FREIO	UN	01	TRW	R\$ 221,65	R\$ 221,65
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 201,03	R\$ 402,06
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 201,03	R\$ 402,06
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$ 721,64	R\$ 1.443,28
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$ 721,64	R\$ 1.443,28
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	15	ZM	R\$ 50,52	R\$ 757,80
13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	15	ZM	R\$ 50,52	R\$ 757,80
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	01	URBA	R\$ 412,37	R\$ 412,37
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	01	APLIC	R\$ 670,10	R\$ 670,10
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 206,18	R\$ 206,18
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	01	DUREX	R\$ 676,18	R\$ 676,18
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 618,55	R\$ 1.237,10
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	01	NAKATA	R\$ 1.391,74	R\$ 1.391,74
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	01	EURO	R\$ 1.262,88	R\$ 1.262,88
21	DISCO EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 927,83	R\$ 927,83
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 1.185,52	R\$ 1.185,52
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	04	NAKATA	R\$ 231,96	R\$ 927,84
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	04	NAKATA	R\$ 224,74	R\$ 898,96
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	04	SKF	R\$ 145,88	R\$ 583,52
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	02	SKF	R\$ 144,33	R\$ 288,66
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	01	VISCONDE	R\$ 1.262,88	R\$ 1.262,88
28	HELICE DO MOTOR	UN	01	CEMAK	R\$ 268,04	R\$ 268,04
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	01	SPICER	R\$ 1.164,94	R\$ 1.164,94
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	02	SKF	R\$ 195,87	R\$ 391,74
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	04	SAMPEL	R\$ 195,87	R\$ 783,48
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	04	SAMPEL	R\$ 195,87	R\$ 783,48
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02	SABO	R\$ 58,25	R\$ 116,50
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02	SABO	R\$ 54,64	R\$ 109,28
35	LUVA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 541,23	R\$ 541,23
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	01	NAKATA	R\$ 531,54	R\$ 531,54
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 126,80	R\$ 126,80
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	04	MONACO	R\$ 15,98	R\$ 63,92
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	02	SKF	R\$ 206,18	R\$ 412,36
40	CABO DO ACELERADOR	UN	02	IKS	R\$ 103,09	R\$ 206,18
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	02	IKS	R\$ 139,17	R\$ 278,34
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	02	CUMMINS	R\$ 1.796,38	R\$ 3.592,76
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	01	ALGOMAS	R\$ 1.804,11	R\$ 1.804,11
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	01	MAHLE	R\$ 1.368,55	R\$ 1.368,55
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	01	MAHLE	R\$ 876,28	R\$ 876,28
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	02	MAHLE	R\$ 206,18	R\$ 412,36
47	ESTICADOR DE CORREIA-CONJUTO	UN	02	ZEN	R\$ 278,35	R\$ 556,70

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	DO MOTOR					
48	TURBINA DO MOTOR	UN	01	EKS	R\$ 2.938,26	R\$ 2.938,26
49	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	02	IGUACU	R\$ 206,18	R\$ 412,36
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	02	IGUACU	R\$ 206,18	R\$ 412,36
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 567,01	R\$ 1.134,02
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 515,46	R\$ 1.030,92
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 515,46	R\$ 1.030,92
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 463,91	R\$ 927,82
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 463,87	R\$ 927,74
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 695,87	R\$ 1.391,74
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 567,01	R\$ 1.134,02
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 515,46	R\$ 1.030,92
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 515,46	R\$ 1.030,92
60	MOLA TENSORA	UN	02	MONACO	R\$ 257,73	R\$ 515,46
61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 412,37	R\$ 824,74
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 72,16	R\$ 144,32
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 81,44	R\$ 162,88
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 180,41	R\$ 360,82
65	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 173,19	R\$ 346,38
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	04	AUTOGLAS	R\$ 252,58	R\$ 1.010,32
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	06	KITCIA	R\$ 44,33	R\$ 265,98
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	06	KITCIA	R\$ 46,39	R\$ 278,34
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLATRASEIRO	UN	02	ZM	R\$ 22,16	R\$ 44,32
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	SERVIÇO	R\$ 103,09	R\$ 10.309,00
VALOR DO LOTE V					R\$ 64.468,00	

LOTE VIII						
ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO 2020 PLACAS RCP9D51; RCP1F77; RCP0189; RCP9A74; RCP7A13; RCP0104; RCP1B60; RCP4J27; RCP8I14; RCP8B31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UN	10	NAKATA	R\$ 146,62	R\$ 1.466,20
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	05	AUTOGRASS	R\$ 1.506,71	R\$ 7.533,55
3	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	10	DTS	R\$ 788,74	R\$ 7.887,40
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	10	DTS	R\$ 783,68	R\$ 7.836,80
5	BARRA DIREÇÃO	UN	10	NAKATA	R\$ 581,44	R\$ 5.814,40
6	BOMBA FREIO	UN	10	TRW	R\$ 422,68	R\$ 4.226,80
7	CILINDRO FREIO	UN	10	TRW	R\$ 200,22	R\$ 2.002,20
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	20	FRASLE	R\$ 192,13	R\$ 3.842,60
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	20	FRASLE	R\$ 192,13	R\$ 3.842,60
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	20	HIPERFREIOS	R\$ 704,30	R\$ 14.086,00
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	20	HIPERFREIOS	R\$ 738,18	R\$ 14.763,60
12	BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR	UN	10	LNG	R\$	R\$ 12.640,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

					1.264,00	
13	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	70	ZM	R\$ 54,60	R\$ 3.822,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	10	URBA	R\$ 421,16	R\$ 4.211,60
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	10	APLIC	R\$ 642,11	R\$ 6.421,10
16	EIXO PILOTO DA CAIXA	UN	10	CINPAL	R\$ 446,44	R\$ 4.464,40
17	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETA	UN	100	ZM	R\$ 49,55	R\$ 4.955,00
18	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	10	DUREX	R\$ 808,96	R\$ 8.089,60
19	DISCO EMBREAGEM	UN	10	LUK	R\$ 910,08	R\$ 9.100,80
20	PLATÔ EMBREAGEM	UN	20	LUK	R\$ 1.103,72	R\$ 22.074,40
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	20	NAKATA	R\$ 245,72	R\$ 4.914,40
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	20	NAKATA	R\$ 808,96	R\$ 16.179,20
23	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UN	10	LUK	R\$ 260,89	R\$ 2.608,90
24	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	20	SKF	R\$ 203,76	R\$ 4.075,20
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	20	SKF	R\$ 141,57	R\$ 2.831,40
26	COLMEIA DO RADIADOR	UN	10	VISCONDE	R\$ 728,06	R\$ 7.280,60
27	HELICE DO MOTOR	UN	10	CEMAK	R\$ 262,91	R\$ 2.629,10
28	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	10	SPICER	R\$ 1.946,56	R\$ 19.465,60
29	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO MAIOR	UN	10	SKF	R\$ 173,42	R\$ 1.734,20
30	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	10	SAMPEL	R\$ 176,96	R\$ 1.769,60
31	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	10	SAMPEL	R\$ 182,02	R\$ 1.820,20
32	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	20	SABO	R\$ 116,29	R\$ 2.325,80
33	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	20	SABO	R\$ 53,93	R\$ 1.078,60
34	PONTEIRA DO CARDAM	UN	10	NAKATA	R\$ 343,81	R\$ 3.438,10
35	LUVA DO CARDAM	UN	10	SPICER	R\$ 530,88	R\$ 5.308,80
36	CRUZETA DO CARDAM	UN	10	SPICER	R\$ 88,99	R\$ 889,90
37	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	20	MONACO	R\$ 14,16	R\$ 283,20
38	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	10	SKF	R\$ 269,48	R\$ 2.694,80
39	CABO DO ACELERADOR	UN	10	IKS	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
40	CABO DA EMBREAGEM	UN	10	IKS	R\$ 122,86	R\$ 1.228,60
41	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	10	CUMMINS	R\$ 1.701,85	R\$ 17.018,50
42	VOLANTE DO MOTOR	UN	10	ALGOMAS	R\$ 1.762,02	R\$ 17.620,20
43	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	10	BOSCH	R\$ 1.457,64	R\$ 14.576,40
44	MOTOR DE PARTIDA	UN	08	EURO	R\$ 1.170,97	R\$ 9.367,76
45	JOGO DE JUNTA – COMPLETO MOTOR	UN	10	SABO	R\$ 1.076,93	R\$ 10.769,30
46	KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	10	MAHLE	R\$ 1.324,67	R\$ 13.246,70
47	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	10	SAMPEL	R\$ 255,83	R\$ 2.558,30
48	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	10	ZEN	R\$ 304,88	R\$ 3.048,80
49	TURBINA DO MOTOR	UN	10	EKS	R\$ 2.974,44	R\$ 29.744,40





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

50	CORREIA DO MOTOR	UN	10	CONTINENTAL	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	10	IGUACU	R\$ 227,52	R\$ 2.275,20
52	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	10	MARFLEX	R\$ 22,46	R\$ 224,60
53	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRA	UN	20	KITCIA	R\$ 43,48	R\$ 869,60
54	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	20	KITCIA	R\$ 41,96	R\$ 839,20
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	10	MOBRASMA	R\$ 626,94	R\$ 6.269,40
56	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 538,97	R\$ 5.389,70
57	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 505,60	R\$ 5.056,00
58	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 475,26	R\$ 4.752,60
59	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 471,72	R\$ 4.717,20
60	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 637,06	R\$ 6.370,60
61	MOLA 2 TRASEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 561,22	R\$ 5.612,20
62	MOLA 3 TRASEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 525,82	R\$ 5.258,20
63	MOLA 4 TRASEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 530,88	R\$ 5.308,80
64	MOLA TENSORA	UN	10	MONACO	R\$ 255,84	R\$ 2.558,40
65	MOLA 5 TRASEIRA	UN	10	MONACO	R\$ 455,04	R\$ 4.550,40
66	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	20	WILLPASTS	R\$ 70,80	R\$ 1.416,00
67	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	20	WILLPASTS	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00
68	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	20	GRAMOLA	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00
69	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	20	GRAMOLA	R\$ 148,14	R\$ 2.962,80
70	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	20	AUTOGLAS	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
71	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	600	SERVIÇOS	R\$ 101,20	R\$ 60.720,00
VALOR DO LOTE VIII						R\$489.031,00

LOTE IX						
ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE MODELO 2012 PLACA OLA8791; OLA2620						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	04	NAKATA	R\$ 138,52	R\$ 554,08
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	01	AUTOGLASS	R\$ 1.590,49	R\$ 1.590,49
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	01	DTS	R\$ 769,60	R\$ 769,60
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	01	DTS	R\$ 718,27	R\$ 718,27
5	BARRA DIREÇÃO	UN	04	NAKATA	R\$ 538,70	R\$ 2.154,80
6	BOMBA FREIO	UN	02	TRW	R\$ 420,70	R\$ 841,40
7	CILINDRO FREIO	UN	02	TRW	R\$ 237,54	R\$ 475,08
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	04	LONAFLEX	R\$ 200,09	R\$ 800,36
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	04	LONAFLEX	R\$ 200,09	R\$ 800,36
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	04	HIPERFREIOS	R\$ 718,27	R\$ 2.873,08
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	04	HIPERFREIOS	R\$ 723,40	R\$ 2.893,60
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	30	ZM	R\$ 50,28	R\$ 1.508,40
13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	30	ZM	R\$ 44,12	R\$ 1.323,60
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	02	URBA	R\$ 444,30	R\$ 888,60
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	02	APLIC	R\$ 668,50	R\$ 1.337,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	02	SKF	R\$ 242,67	R\$ 485,34
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	02	DUREX	R\$ 846,53	R\$ 1.693,06
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	04	NAKATA	R\$ 513,05	R\$ 2.052,20
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	02	EURO	R\$ 1.436,54	R\$ 2.873,08
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	02	EURO	R\$ 1.308,28	R\$ 2.616,56
21	DISCO EMBREAGEM	UN	02	LUK	R\$ 931,70	R\$ 1.863,40
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	02	LUK	R\$ 1.180,02	R\$ 2.360,04
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	04	NAKATA	R\$ 230,87	R\$ 923,48
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	04	NAKATA	R\$ 220,61	R\$ 882,44
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	04	SKF	R\$ 141,09	R\$ 564,36
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	04	SKF	R\$ 143,65	R\$ 574,60
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	02	VISCONDE	R\$ 1.103,06	R\$ 2.206,12
28	HELICE DO MOTOR	UN	02	CEMAK	R\$ 259,09	R\$ 518,18
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	02	SPICER	R\$ 1.590,46	R\$ 3.180,92
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	05	SKF	R\$ 159,05	R\$ 795,25
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	04	SAMPEL	R\$ 197,52	R\$ 790,08
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	04	SAMPEL	R\$ 197,52	R\$ 790,08
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	04	SABO	R\$ 57,97	R\$ 231,88
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	04	SABO	R\$ 54,38	R\$ 217,52
35	LUVA DO CARDAM	UN	02	SPICER	R\$ 504,33	R\$ 1.008,66
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	02	NAKATA	R\$ 343,74	R\$ 687,48
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	02	SPICER	R\$ 81,06	R\$ 162,12
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	04	NAKATA	R\$ 15,90	R\$ 63,60
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	02	SKF	R\$ 237,54	R\$ 475,08
40	CABO DO ACELERADOR	UN	02	IKS	R\$ 102,61	R\$ 205,22
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	02	IKS	R\$ 141,60	R\$ 283,20
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	04	CUMMINS	R\$ 1.759,76	R\$ 7.039,04
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	02	ALGOMAS	R\$ 2.016,29	R\$ 4.032,58
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	02	MAHLE	R\$ 1.544,28	R\$ 3.088,56
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	02	SABO	R\$ 928,62	R\$ 1.857,24
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	04	SAMPEL	R\$ 247,80	R\$ 991,20
47	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	04	ZEN	R\$ 277,05	R\$ 1.108,20
48	TURBINA DO MOTOR	UN	02	EKS	R\$ 2.898,73	R\$ 5.797,46
49	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	04	MARFLEX	R\$ 228,82	R\$ 915,28
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	04	IGUACU	R\$ 333,48	R\$ 1.333,92
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	04	MOBRASMA	R\$ 620,79	R\$ 2.483,16
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 564,36	R\$ 2.257,44
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 518,18	R\$ 2.072,72
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 513,05	R\$ 2.052,20
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 513,05	R\$ 2.052,20
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 666,97	R\$ 2.667,88
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 569,49	R\$ 2.277,96
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 564,36	R\$ 2.257,44
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 533,57	R\$ 2.134,28
60	MOLA TENSORA	UN	04	MONACO	R\$ 277,05	R\$ 1.108,20





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	04	MONACO	R\$ 487,40	R\$ 1.949,60
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	08	WILLPASTS	R\$ 76,96	R\$ 615,68
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	08	WILLPASTS	R\$ 76,96	R\$ 615,68
64	SUORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	04	GRAMOLA	R\$ 174,44	R\$ 697,76
65	SUORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	04	GRAMOLA	R\$ 174,44	R\$ 697,76
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	08	AUTOGLAS	R\$ 268,33	R\$ 2.146,64
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	04	KITCIA	R\$ 44,12	R\$ 176,48
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	08	KITCIA	R\$ 44,12	R\$ 352,96
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	08	ZM	R\$ 23,03	R\$ 184,24
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	180	SERVIÇOS	R\$ 102,61	R\$ 18.469,80
VALOR DO LOTE IX					R\$ 121.466,23	

LOTE XI						
MICRO-ÔNIBUS NEOBUS MINI ESC ANO/MODELO 2020 PLACAS RCQ0I72; RCQ2D70; RCQ1J58; RCQ2J01; RCQ4E95; RCQ7I94; RCQ4G23; RCQ8B65						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	15	NAKATA	R\$ 142,02	R\$ 2.130,27
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	05	AUTOGLASS	R\$ 1.470,90	R\$ 7.354,50
3	BARRA DIREÇÃO	UN	12	NAKATA	R\$ 461,56	R\$ 5.538,70
4	BOMBA FREIO	UN	12	TRW	R\$ 319,54	R\$ 3.834,48
5	CILINDRO FREIO	UN	12	TRW	R\$ 213,03	R\$ 2.556,32
6	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UN	16	FRASLE	R\$ 172,45	R\$ 2.759,21
7	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	16	LONAFLEX	R\$ 172,45	R\$ 2.759,21
8	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	HIPERFREIOS	R\$ 603,58	R\$ 7.242,91
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	12	HIPERFREIOS	R\$ 603,58	R\$ 7.242,91
10	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	100	ZM	R\$ 40,58	R\$ 4.057,66
11	BOMBA D'ÁGUA	UN	08	URBA	R\$ 375,33	R\$ 3.002,66
12	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	08	APLIC	R\$ 410,84	R\$ 3.286,70
13	EIXO PILOTO DA CAIXA	UN	06	CINPAL	R\$ 476,77	R\$ 2.860,65
14	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	UN	100	ZM	R\$ 40,58	R\$ 4.057,66
15	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	08	DUREX	R\$ 659,37	R\$ 5.274,95
16	DISCO EMBREAGEM	UN	08	LUK	R\$ 786,17	R\$ 6.289,37
17	PLATÔ EMBREAGEM	UN	08	LUK	R\$ 971,81	R\$ 7.774,47
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16	NAKATA	R\$ 202,88	R\$ 3.246,12
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	16	NAKATA	R\$ 202,88	R\$ 3.246,12
20	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UN	08	LUK	R\$ 187,67	R\$ 1.501,33
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	12	SKF	R\$ 131,87	R\$ 1.582,49
22	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UN	12	SKF	R\$ 131,87	R\$ 1.582,49





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

23	COLMEIA DO RADIADOR	UN	08	VISCONDE	R\$ 963,69	R\$ 7.709,55
24	HELICE DO MOTOR	UN	08	CEMAK	R\$ 228,24	R\$ 1.825,94
25	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	08	SPICER	R\$ 1.369,46	R\$ 10.955,67
26	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	UN	16	SKF	R\$ 126,80	R\$ 2.028,83
27	COXIM DIANTEIRA DO MOTOR	UN	12	SAMPEL	R\$ 197,81	R\$ 2.373,73
28	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR	UN	12	SAMPEL	R\$ 197,81	R\$ 2.373,73
29	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	UN	16	SABO	R\$ 45,65	R\$ 730,38
30	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	16	SABO	R\$ 45,65	R\$ 730,38
31	LUVA DO CARDAM	UN	08	SPICER	R\$ 431,13	R\$ 3.449,01
32	CRUZETA DO CARDAM	UN	16	SPICER	R\$ 118,18	R\$ 1.890,87
33	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	32	MONACO	R\$ 15,72	R\$ 503,15
34	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	12	SKF	R\$ 213,03	R\$ 2.556,32
35	BICO INJETOR DO MOTOR	UN	10	BOSCH	R\$ 1.394,82	R\$ 13.948,19
36	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA	UN	08	BOSCH	R\$ 664,44	R\$ 5.315,53
37	CABO DO ACELERADOR	UN	08	IKS	R\$ 116,66	R\$ 933,26
38	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	10	CUMMINS	R\$ 1.775,22	R\$ 17.752,24
39	BIELA DO MOTOR	UN	16	MAHLE	R\$ 329,68	R\$ 5.274,95
40	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	10	SABO	R\$ 781,10	R\$ 7.810,99
41	KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	08	MAHLE	R\$ 1.115,86	R\$ 8.926,84
42	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	16	SAMPEL	R\$ 213,03	R\$ 3.408,43
43	MOTOR DE PARTIDA	UN	08	EURO	R\$ 1.090,49	R\$ 8.723,96
44	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	08	EURO	R\$ 1.369,46	R\$ 10.955,67
45	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUTO DOMOTOR	UN	16	ZEN	R\$ 244,98	R\$ 3.919,70
46	TURBINA DO MOTOR	UN	08	EKS	R\$ 2.738,92	R\$ 21.911,34
47	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	16	IGUACU	R\$ 224,69	R\$ 3.595,08
48	SENSOR DE PRESSÃO OLEO DO MOTOR	UN	16	MARFLEX	R\$ 216,07	R\$ 3.457,12
49	BUCHA FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UN	32	SAMPEL	R\$ 68,98	R\$ 2.207,36
50	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	12	MOBRASMA	R\$ 557,93	R\$ 6.695,13
51	MOLA 2 DIANTEIRA	UN	12	MONACO	R\$ 481,85	R\$ 5.782,16
52	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	12	MONACO	R\$ 461,56	R\$ 5.538,70
53	MOLA MESTRA TRAZEIRA	UN	12	MONACO	R\$ 588,36	R\$ 7.060,32
54	MOLA 2 TRAZEIRA	UN	12	MONACO	R\$ 423,52	R\$ 5.082,21
55	MOLA 3 TRAZEIRA	UN	12	MONACO	R\$ 380,41	R\$ 4.564,86
56	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	24	WILLPASTS	R\$ 76,08	R\$ 1.825,94
57	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UN	24	WILLPASTS	R\$ 76,08	R\$ 1.825,94
58	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	24	GRAMOLA	R\$ 172,45	R\$ 4.138,81
59	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UN	24	GRAMOLA	R\$ 172,45	R\$ 4.138,81
60	VIDRO LATERAL	UN	15	AUTOGLAS	R\$ 243,46	R\$ 3.651,89

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

61	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	16	KITCIA	R\$ 45,00	R\$ 720,00
62	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UN	16	KITCIA	R\$ 45,94	R\$ 735,04
63	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	700	SERVIÇOS	R\$ 95,88	R\$ 67.115,79
VALOR DO LOTE XI					R\$ 363.325,00	

LOTE XII						
MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L ESC ANO/MODELO 2009 PLACA NTI5951						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 133,92	R\$ 267,84
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	01	AUTOGLASS	R\$ 1.442,24	R\$ 1.442,24
3	BARRA DIREÇÃO	UN	02	NAKATA	R\$ 432,67	R\$ 865,34
4	BOMBA FREIO	UN	01	TRW	R\$ 319,35	R\$ 319,35
5	CILINDRO FREIO	UN	01	TRW	R\$ 206,03	R\$ 206,03
6	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UN	02	FRASLE	R\$ 159,68	R\$ 319,36
7	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	02	LONAFLEX	R\$ 164,83	R\$ 329,66
8	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$ 566,60	R\$ 1.133,20
9	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UN	02	HIPERFREIOS	R\$ 566,60	R\$ 1.133,20
10	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	UN	20	ZM	R\$ 41,21	R\$ 824,20
11	BOMBA D'ÁGUA	UN	01	URBA	R\$ 355,41	R\$ 355,41
12	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	01	APLIC	R\$ 417,22	R\$ 417,22
13	EIXO PILOTO DA CAIXA	UN	01	CINPAL	R\$ 479,03	R\$ 479,03
14	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	UN	16	ZM	R\$ 41,21	R\$ 659,36
15	SEMI EIXO TRAZEIRO	UN	01	DUREX	R\$ 633,56	R\$ 633,56
16	DISCO EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 721,12	R\$ 721,12
17	PLATÔ EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 927,16	R\$ 927,16
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	NAKATA	R\$ 195,73	R\$ 391,46
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	NAKATA	R\$ 195,73	R\$ 391,46
20	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UN	01	LUK	R\$ 169,98	R\$ 169,98
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UN	02	SKF	R\$ 166,37	R\$ 332,74
22	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UN	02	SKF	R\$ 152,47	R\$ 304,94
23	COLMEIA DO RADIADOR	UN	01	VISCONDE	R\$ 927,16	R\$ 927,16
24	HELICE DO MOTOR	UN	01	CEMAK	R\$ 224,58	R\$ 224,58
25	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	02	SPICER	R\$ 1.390,73	R\$ 2.781,46
26	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	UN	04	SKF	R\$ 190,58	R\$ 762,32
27	COXIM DIANTEIRA DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 206,03	R\$ 412,06
28	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 206,03	R\$ 412,06
29	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	UN	02	SABO	R\$ 77,26	R\$ 154,52
30	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02	SABO	R\$ 87,56	R\$ 175,12
31	LUVA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 412,07	R\$ 412,07
32	CRUZETA DO CARDAM	UN	01	SPICER	R\$ 113,62	R\$ 113,62
33	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	04	MONACO	R\$ 15,97	R\$ 63,88
34	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	02	SKF	R\$ 207,58	R\$ 415,16
35	BICO INJETOR DO MOTOR	UN	02	BOSCH	R\$ 1.313,47	R\$ 2.626,94
36	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA	UN	02	BOSCH	R\$ 772,63	R\$ 1.545,26
37	CABO DO ACELERADOR	UN	02	IKS	R\$ 120,02	R\$ 240,04





38	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	02	CUMMINS	R\$ 1.751,30	R\$ 3.502,60
39	BIELA DO MOTOR	UN	02	MAHLE	R\$ 334,81	R\$ 669,62
40	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	02	SABO	R\$ 875,65	R\$ 1.751,30
41	KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	02	MAHLE	R\$ 1.295,96	R\$ 2.591,92
42	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	02	SAMPEL	R\$ 216,34	R\$ 432,68
43	MOTOR DE PARTIDA	UN	01	EURO	R\$ 1.236,25	R\$ 1.236,25
44	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	01	EURO	R\$ 1.406,19	R\$ 1.406,19
45	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	02	ZEN	R\$ 236,94	R\$ 473,88
46	TURBINA DO MOTOR	UN	01	EKS	R\$ 2.678,45	R\$ 2.678,45
47	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	02	IGUACU	R\$ 228,18	R\$ 456,36
48	SENSOR DE PRESSÃO OLEO DO MOTOR	UN	02	MARFLEX	R\$ 219,43	R\$ 438,86
49	BUCHA FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UM	04	SAMPEL	R\$ 66,96	R\$ 267,84
50	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	02	MOBRASMA	R\$ 515,09	R\$ 1.030,18
51	MOLA 2 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 480,58	R\$ 961,16
52	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 432,67	R\$ 865,34
53	MOLA MESTRA TRAZEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 556,29	R\$ 1.112,58
54	MOLA 2 TRAZEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 360,56	R\$ 721,12
55	MOLA 3 TRAZEIRA	UN	02	MONACO	R\$ 360,56	R\$ 721,12
56	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 81,38	R\$ 162,76
57	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UN	02	WILLPASTS	R\$ 81,38	R\$ 162,76
58	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 164,83	R\$ 329,66
59	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO	UN	02	GRAMOLA	R\$ 164,83	R\$ 329,66
60	VIDRO LATERAL	UN	04	AUTOGLAS	R\$ 231,79	R\$ 927,16
61	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	06	KITCIA	R\$ 45,76	R\$ 274,56
62	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UN	08	KITCIA	R\$ 46,36	R\$ 370,88
63	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	SERVIÇOS	R\$ 92,85	R\$ 9.285,00
VALOR DO LOTE XII					R\$ 57.050,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.





2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.





5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:





a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.





- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência por escrito;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
 - 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.





9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de fevereiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS-ME
CNPJ/MF N° 19.576.506/0001-71

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.986.457/0001-04, estabelecida na Avenida Barão Do Rio Branco Nº 1885 – Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico williamtratores@gmail.com, telefone (77) 3451-6032, através de sua Representante Legal, o Sr. William Paes Sena, portador da cédula de identidade nº 1011276690 SSP-BA, e CPF: 806.938.495-68.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE III						
ONIBUS 15.190 EOD E.S.ORE MODELO 2012 PLACA OKZ4182						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	CASCABEL	01	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	WOLKS	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	WOLKS	01	R\$ 740,00	R\$ 740,00
5	BARRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
6	BOMBA FREIO	UN	TRW	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
7	CILINDRO FREIO	UN	TRW	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS-LE	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS-LE	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	FRUM	02	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	FRUM	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	KOBLA	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	CISER	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	EATON	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	FAG	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	CINPAL	01	R\$ 845,00	R\$ 845,00
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	ZM	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	01	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
21	DISCO EMBREAGEM	UN	SACHS	01	R\$ 940,00	R\$ 940,00
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	SACHS	01	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	FAG	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	FAG	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	VISCONDE	01	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
28	HELICE DO MOTOR	UN	MODEFER	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	CINPAL	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	FAG	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	SABO	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	SABO	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
35	LUVA DO CARDAM	UN	NAKATA	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	LNG	01	R\$ 529,00	R\$ 529,00
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	LNG	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	ROCHESTER	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	ROCHESTER	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
40	CABO DO ACELERADOR	UN	CABOVEL	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	CABOVEL	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	CINPAL	02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	CINPAL	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	MAHLE	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	SPAAL	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	ROCHESTER	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
47	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DOMOTOR	UN	LNG	02	R\$ 270,00	R\$ 540,00
48	TURBINA DO MOTOR	UN	GARRETH	01	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA E	UN	3RHO	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR					
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	3RHO	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
60	MOLA TENSORA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CISER	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	CISER	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	ROCHESTER	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
65	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	ROCHESTER	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	CASCABEL	02	R\$ 245,00	R\$ 490,00
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	CISER	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	PRUDENTE	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
VALOR DO LOTE III R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).						

LOTE X						
ÔNIBUS BUS 10-190E ANO/MODELO 2020 PLACAS RCV0J60; RCV6I74						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UN	NAKATA	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	CASCABEL	02	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	GENUINO	02	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	GENUINO	02	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
5	BARRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
6	BOMBA FREIO	UN	TRW	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
7	CILINDRO FREIO	UN	TRW	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS-LE	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS-LE	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	FRUM	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	FRUM	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
12	BOMBA ALIMENTADORA DO	UN	KOBLA	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	MOTOR					
13	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	CISER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	EATON	02	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
16	EIXO PILOTO DA CAIXA	UN	EATON	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
17	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETA	UN	CISER	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
18	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	CINPAL	02	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
19	DISCO EMBREAGEM	UN	SACHS	02	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
20	PLATÔ EMBREAGEM	UN	SACHS	02	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
23	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UN	FAG	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00
24	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	FAG	04	R\$ 185,00	R\$ 740,00
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	FAG	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
26	COLMEIA DO RADIADOR	UN	VISCONDE	02	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
27	HELICE DO MOTOR	UN	MODEFER	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
28	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	CINPAL	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
29	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO MAIOR	UN	FAG	02	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
30	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
31	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
32	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	SABO	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
33	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	SABO	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
34	PONTEIRA DO CARDAM	UN	NAKATA	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
35	LUVA DO CARDAM	UN	LNG	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
36	CRUZETA DO CARDAM	UN	LNG	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
37	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	ROCHESTER	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
38	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	ROCHESTER	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
39	CABO DO ACELERADOR	UN	CABOVEL	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
40	CABO DA EMBREAGEM	UN	CABOVEL	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
41	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	CINPAL	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
42	VOLANTE DO MOTOR	UN	MERCEDES	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
43	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	ZM	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
44	MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
45	JOGO DE JUNTA – COMPLETO MOTOR	UN	SPAAL	02	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
46	KIT DO MOTOR (CAMISA,	UN	MAHLE	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	PISTÃO E ANEIS)					
47	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	ROCHESTER	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
48	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUTO DO MOTOR	UN	LNG	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
49	TURBINA DO MOTOR	UN	GARRETH	02	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
50	CORREIA DO MOTOR	UN	GATES	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	3RHO	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
52	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	3RHO	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
53	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRA	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
54	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
56	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
57	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
58	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
59	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
60	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
61	MOLA 2 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
62	MOLA 3 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
63	MOLA 4 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
64	MOLA TENSORA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 215,00	R\$ 860,00
65	MOLA 5 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
66	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CISER	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
67	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	CISER	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
68	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	VANUCCI	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
69	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	VANUCCI	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
70	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	CASCAVEL	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
71	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	PRUDENTE	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
VALOR DO LOTE X R\$ 114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL REAIS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.





5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:





a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.





8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.





9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF N.º 12.986.457/0001-04

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX-XXSRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na AV. José Neves Teixeira, Nº 880, bairro Paraíso, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone (77) 3451-5676, através de sua Representante Legal, o Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador da cédula de identidade nº 148.010.55-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE VI						
ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE MODELO 2011 PLACA NZM4254						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 141,61	R\$ 283,22
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	CVO	R\$ 1.562,73	R\$ 1.562,73
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	BL FIBRAS	R\$ 791,71	R\$ 791,71
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	1	BL FIBRAS	R\$ 741,60	R\$ 741,60
5	BARRA DIREÇÃO	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 574,70	R\$ 1.149,40
6	BOMBA FREIO	UN	1	VARGA	R\$ 410,11	R\$ 410,11
7	CILINDRO FREIO	UN	1	VARGA	R\$ 231,72	R\$ 231,72
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	2	COBREQ	R\$ 198,62	R\$ 397,24

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	2	COBREQ	R\$ 198,62	R\$ 397,24
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	DURAMET AL	R\$ 713,09	R\$ 1.426,18
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2	DURAMET AL	R\$ 746,65	R\$ 1.493,30
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	15	FEY	R\$ 54,25	R\$ 813,75
13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	15	FEY	R\$ 49,19	R\$ 737,85
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	1	URBA	R\$ 433,56	R\$ 433,56
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	1	EATON	R\$ 651,48	R\$ 651,48
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	1	FAG	R\$ 236,78	R\$ 236,78
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	1	MERITOR	R\$ 848,26	R\$ 848,26
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 549,88	R\$ 1.099,76
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	1	ZM	R\$ 1.407,79	R\$ 1.407,79
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	ZM	R\$ 1.274,46	R\$ 1.274,46
21	DISCO EMBREAGEM	UN	1	EATON	R\$ 941,59	R\$ 941,59
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	EATON	R\$ 1.166,42	R\$ 1.166,42
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	FORT PEÇAS	R\$ 225,28	R\$ 450,56
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	FORT PEÇAS	R\$ 218,39	R\$ 436,78
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	2	NSK	R\$ 141,61	R\$ 283,22
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	2	NSK	R\$ 140,23	R\$ 280,46
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	1	VISCONDE	R\$ 1.224,81	R\$ 1.224,81
28	HELICE DO MOTOR	UN	1	MODEFER	R\$ 260,23	R\$ 260,23
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	1	MERITOR	R\$ 1.129,63	R\$ 1.129,63
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	2	FAG	R\$ 193,56	R\$ 387,12
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	2	SUPORTE REI	R\$ 198,62	R\$ 397,24
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	2	SUPORTE REI	R\$ 198,62	R\$ 397,24
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2	SABO	R\$ 57,01	R\$ 114,02
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2	SABO	R\$ 53,33	R\$ 106,66





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

35	LUVA DO CARDAM	UN	1	STAHL	R\$ 525,05	R\$ 525,05
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	1	STAHL	R\$ 531,48	R\$ 531,48
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	2	LNG	R\$ 123,68	R\$ 247,36
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	4	VANNUCCI	R\$ 16,09	R\$ 64,36
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	1	EATON	R\$ 232,18	R\$ 232,18
40	CABO DO ACELERADOR	UN	2	CABOCAR	R\$ 100,23	R\$ 200,46
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	2	CABOCAR	R\$ 135,17	R\$ 270,34
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SUSIN	R\$ 1.741,04	R\$ 3.482,08
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	1	SUSIN	R\$ 1.775,14	R\$ 1.775,14
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	1	METAL LEVE	R\$ 1.326,87	R\$ 1.326,87
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	2	SABO	R\$ 897,91	R\$ 1.795,82
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	2	SUPORTE REI	R\$ 226,66	R\$ 453,32
47	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	2	DENSO	R\$ 269,88	R\$ 539,76
48	TURBINA DO MOTOR	UN	1	BIAGIO	R\$ 2.869,94	R\$ 2.869,94
49	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	2	BOSCH	R\$ 206,89	R\$ 413,78
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	2	BOSCH	R\$ 203,67	R\$ 407,34
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 573,32	R\$ 1.146,64
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 516,77	R\$ 1.033,54
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 499,76	R\$ 999,52
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 483,21	R\$ 966,42
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 466,66	R\$ 933,32
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 674,93	R\$ 1.349,86
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 549,88	R\$ 1.099,76
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 533,32	R\$ 1.066,64
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 516,77	R\$ 1.033,54
60	MOLA TENSORA	UN	2	VANNUCCI	R\$ 258,39	R\$ 516,78

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 416,54	R\$ 833,08
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	FEY	R\$ 79,54	R\$ 159,08
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	FEY	R\$ 79,54	R\$ 159,08
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	RIVERTEC	R\$ 175,17	R\$ 350,34
65	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	RIVERTEC	R\$ 168,27	R\$ 336,54
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	4	CVO	R\$ 245,05	R\$ 980,20
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	4	SUPORTE REI	R\$ 43,68	R\$ 174,72
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	4	SUPORTE REI	R\$ 45,06	R\$ 180,24
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	FEY	R\$ 21,15	R\$ 42,30
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	PROPRIO	R\$ 104,39	R\$ 10.439,00
VALOR DO LOTE VI						R\$ 62.900,00
SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						

LOTE VII						
ÔNIBUS CITYCLASS 70C16 MODELO 2011 PLACA NZM3684						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 135,53	R\$ 271,06
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	CVO	R\$ 1.804,65	R\$ 1.804,65
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	BL FIBRAS	R\$ 643,09	R\$ 643,09
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	1	BL FIBRAS	R\$ 618,07	R\$ 618,07
5	BARRA DIREÇÃO	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 553,95	R\$ 1.107,90
6	BOMBA FREIO	UN	1	VARGA	R\$ 323,36	R\$ 323,36
7	CILINDRO FREIO	UN	1	VARGA	R\$ 229,22	R\$ 229,22
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	2	COBREQ	R\$ 178,28	R\$ 356,56
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	2	COBREQ	R\$ 178,28	R\$ 356,56
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	DURAMET AL	R\$ 563,95	R\$ 1.127,90
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2	DURAMET AL	R\$ 563,95	R\$ 1.127,90
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	15	FEY	R\$ 40,48	R\$ 607,20

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	15	FEY	R\$ 40,48	R\$ 607,20
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	1	URBA	R\$ 354,29	R\$ 354,29
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	1	EATON	R\$ 403,86	R\$ 403,86
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	1	FAG	R\$ 337,92	R\$ 337,92
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	1	MERITOR	R\$ 623,08	R\$ 623,08
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 448,43	R\$ 896,86
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	1	ZM	R\$ 1.260,71	R\$ 1.260,71
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	ZM	R\$ 1.169,29	R\$ 1.169,29
21	DISCO EMBREAGEM	UN	1	EATON	R\$ 601,70	R\$ 601,70
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	EATON	R\$ 922,79	R\$ 922,79
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	FORT PEÇAS	R\$ 192,84	R\$ 385,68
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	FORT PEÇAS	R\$ 196,47	R\$ 392,94
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	2	NSK	R\$ 141,90	R\$ 283,80
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	2	NSK	R\$ 141,90	R\$ 283,80
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	1	VISCONDE	R\$ 931,43	R\$ 931,43
28	HELICE DO MOTOR	UN	1	MODEFER	R\$ 209,66	R\$ 209,66
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	1	MERITOR	R\$ 1.310,28	R\$ 1.310,28
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	2	FAG	R\$ 160,06	R\$ 320,12
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	2	SUPORTE REI	R\$ 221,03	R\$ 442,06
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	4	SUPORTE REI	R\$ 217,85	R\$ 871,40
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2	SABO	R\$ 64,58	R\$ 129,16
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2	SABO	R\$ 64,58	R\$ 129,16
35	LUVA DO CARDAM	UN	1	STAHL	R\$ 461,62	R\$ 461,62
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	1	STAHL	R\$ 250,59	R\$ 250,59
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	2	LNG	R\$ 138,71	R\$ 277,42
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	4	VANNUCCI	R\$ 16,83	R\$ 67,32

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	1	EATON	R\$ 171,46	R\$ 171,46
40	CABO DO ACELERADOR	UN	2	CABOCAR	R\$ 123,71	R\$ 247,43
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	2	CABOCAR	R\$ 145,08	R\$ 290,16
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SUSIN	R\$ 1.334,84	R\$ 2.669,68
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	1	SUSIN	R\$ 1.318,47	R\$ 1.318,47
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	1	METAL LEVE	R\$ 1.120,63	R\$ 1.120,63
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	1	SABO	R\$ 839,56	R\$ 839,56
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	2	SUPORTE REI	R\$ 239,22	R\$ 478,44
47	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	2	DENSO	R\$ 207,84	R\$ 415,68
48	TURBINA DO MOTOR	UN	1	BIAGIO	R\$ 2.580,55	R\$ 2.580,55
49	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	2	BOSCH	R\$ 222,85	R\$ 445,70
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	2	BOSCH	R\$ 204,66	R\$ 409,32
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 477,99	R\$ 955,98
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 445,25	R\$ 890,50
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 428,88	R\$ 857,76
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 412,05	R\$ 824,10
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 395,68	R\$ 791,36
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 568,50	R\$ 1.137,00
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 543,94	R\$ 1.087,88
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 527,57	R\$ 1.055,14
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 477,99	R\$ 955,98
60	MOLA TENSORA	UN	2	VANNUCCI	R\$ 249,23	R\$ 498,46
61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	2	FABRINI	R\$ 445,25	R\$ 890,50
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	FEY	R\$ 80,04	R\$ 160,08
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	FEY	R\$ 80,04	R\$ 160,08
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	RIVERTEC	R\$ 151,90	R\$ 303,80

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

65	SUPOORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	RIVERTEC	R\$ 151,90	R\$ 303,80
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	4	CVO	R\$ 227,40	R\$ 909,60
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	14	SUPOORTE REI	R\$ 43,20	R\$ 604,80
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	14	SUPOORTE REI	R\$ 43,20	R\$ 604,80
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	FEY	R\$ 25,95	R\$ 51,90
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	100	PROPRIO	R\$ 97,33	R\$ 9.733,00
VALOR DO LOTE VII						R\$ 56.261,21
CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS						

LOTE XVII						
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL.740-9S ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kits motor 4025339	UN	2	METAL LEVE	R\$ 1.300,28	R\$ 2.600,56
2	Jogo de juntas completo	UN	1	SABO	R\$ 1.644,66	R\$ 1.644,66
3	Bronzina móvel 3939859	UN	6	METAL LEVE	R\$ 311,28	R\$ 1.867,68
4	Bronzina fixa 3978818	UN	6	METAL LEVE	R\$ 376,11	R\$ 2.256,66
5	Eixo virabrequim 3908032	UN	1	SUSIN	R\$ 6.880,26	R\$ 6.880,26
6	Eixo comando 3929886	UN	1	SUSIN	R\$ 2.242,38	R\$ 2.242,38
7	Tubo injetor 3928477 / 3928778 / 3928479	UN	8	BOSCH	R\$ 678,19	R\$ 5.425,52
8	Mangueira motor 11LN40250	UN	5	GEOMAQ	R\$ 350,36	R\$ 1.751,80
9	Bucha 61LF10100	UN	6	GEOMAQ	R\$ 185,29	R\$ 1.111,74
10	Pino 61LM15200	UN	6	GEOMAQ	R\$ 395,42	R\$ 2.372,52
11	Pino de centro 41LN10111	UN	4	GEOMAQ	R\$ 476,34	R\$ 1.905,36
12	Rolamento 41LN10010	UN	4	NSK	R\$ 651,06	R\$ 2.604,24
13	Planetaria YBAA00023	UN	3	FEY	R\$ 871,30	R\$ 2.613,90
14	Helice motor 11LD30281	UN	1	MODEFER	R\$ 1.293,84	R\$ 1.293,84
15	Satelite YBAA00024	UN	4	GEOMAQ	R\$ 1.666,27	R\$ 6.665,08
16	Pino 61LM15040	UN	7	GEOMAQ	R\$ 419,79	R\$ 2.938,53

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

17	Bucha 61LF10121	UN	5	GEOM AQ	R\$ 258,40	R\$ 1.292,00
18	Cruzeta cardam 944862	UN	5	LNG	R\$ 284,61	R\$ 1.423,05
19	Correia motor 8PK1500	UN	4	GATES	R\$ 162,76	R\$ 651,04
20	Rolamento de centro 750UCF311	UN	2	GEOM AQ	R\$ 566,46	R\$ 1.132,92
21	Bomba 4988748	UN	2	GEOM AQ	R\$ 1.852,94	R\$ 3.705,88
22	Pastilha ZGAQ03564	UN	4	GEOM AQ	R\$ 218,40	R\$ 873,60
23	Biela motor 3971212	UN	4	SUSIN	R\$ 1.422,58	R\$ 5.690,32
24	Disco ZGAQ01945	UN	30	GEOM AQ	R\$ 133,34	R\$ 4.000,20
25	Disco ZGAQ01946	UN	30	GEOM AQ	R\$ 109,43	R\$ 3.282,90
26	Silencioso 11LM50110	UN	1	GEOM AQ	R\$ 850,61	R\$ 850,61
27	Motor de partida 4996707	UN	1	ZM	R\$ 2.707,23	R\$ 2.707,23
28	Alternador de energia 5282841	UN	1	ZM	R\$ 2.086,05	R\$ 2.086,05
29	Placa de freio YBAA00087	UN	2	GEOM AQ	R\$ 706,69	R\$ 1.413,38
30	Dente lateral 61L30170/171	UN	8	METISA	R\$ 579,33	R\$ 4.634,64
31	Esticador de correia J918944	UN	1	GEOM AQ	R\$ 519,10	R\$ 519,10
32	Mangueira hidráulica	UN	6	AXXIONFL EX	R\$ 220,24	R\$ 1.321,44
33	Disco de freio YBAA00080	UN	20	GEOM AQ	R\$ 170,12	R\$ 3.402,40
34	Separador de freio YBAA00081	UN	20	GEOM AQ	R\$ 117,71	R\$ 2.354,20
35	Pino 61LM15080	UN	4	GEOM AQ	R\$ 411,51	R\$ 1.646,04
36	Dente da concha 61L30169	UN	15	METISA	R\$ 542,55	R\$ 8.138,25
37	Lamina da concha soldavel	UN	2	METISA	R\$ 3.728,41	R\$ 7.456,82
38	Haste cilindro KKCC00109	UN	1	MARVITUB OS	R\$ 1.564,20	R\$ 1.564,20
39	Reparo cilindro XKCC01422	UN	4	GEOM AQ	R\$ 239,09	R\$ 956,36
40	Reparo cilindro 31Y211800	UN	4	GEOM AQ	R\$ 272,65	R\$ 1.090,60
41	Reparo cilindro 31Y211980	UN	4	GEOM AQ	R\$ 311,74	R\$ 1.246,96
42	Bomba da helice 11LN30060	UN	1	HYBEL	R\$ 2.527,45	R\$ 2.527,45





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

43	Bomba hidraulica 31LF40530	UN	2	GEOMAQ	R\$ 4.683,85	R\$ 9.367,70
44	Bucha 61LF10090	UN	6	GEOMAQ	R\$ 226,22	R\$ 1.357,32
45	Parafuso de roda YBAA00070	UN	30	GEOMAQ	R\$ 36,78	R\$ 1.103,40
46	Porca de roda YBAA000660	UN	30	GEOMAQ	R\$ 14,72	R\$ 441,60
47	Camisa cilindro XKCC00215	UN	1	MARVITUB OS	R\$ 2.024,44	R\$ 2.024,44
48	Camisa cilindro XKCC00217	UN	1	MARVITUB OS	R\$ 2.041,00	R\$ 2.041,00
49	Coroa e pinhão trazeira YBAA00091	UN	1	ENROLEIX OS	R\$ 4.834,66	R\$ 4.834,66
50	Coroa e pínhão dianteira YBAA00022	UN	1	ENROLEIX OS	R\$ 4.834,66	R\$ 4.834,66
51	Anel de viton YBAA00001	UN	20	GEOMAQ	R\$ 57,47	R\$ 1.149,40
52	Disco freio diferencial YBAA00053	UN	7	GEOMAQ	R\$ 213,80	R\$ 1.496,60
53	Caixa satélite YBAA00020	UN	1	GEOMAQ	R\$ 2.749,07	R\$ 2.749,07
54	Cremalheira 3905427	UN	2	GEOMAQ	R\$ 674,97	R\$ 1.349,94
55	Bico injetor 3802677	UN	4	BOSCH	R\$ 1.047,86	R\$ 4.191,44
56	Turbina 3802770	UN	1	BIAGIO	R\$ 3.716,92	R\$ 3.716,92
57	Bomba d'agua 3285411	UN	2	URBA	R\$ 585,77	R\$ 1.171,54
58	Horas de serviço mecanico	HRS	80	PROPRIO	R\$ 98,85	R\$ 7.908,00
VALOT TOTAL XVII						R\$ 161.880,06
CENTO E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS						

LOTE XIX RETROESCAVADEIRA 416 E						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kits motor (Pistão e anéis) 2255437 - 2255436	UN	4	CTP	R\$ 1.384,01	R\$ 5.536,04
2	Jogo de juntas PG3054	UN	1	MODENA	R\$ 2.099,47	R\$ 2.099,47
3	Bronzina móvel 4687762	UN	4	MODENA	R\$ 283,70	R\$ 1.134,80
4	Bronzina fixa 2257772	UN	4	MODENA	R\$ 389,46	R\$ 1.557,84
5	Eixo virabrequim 2327400	UN	1	CTP	R\$ 7.257,11	R\$ 7.257,11
6	Eixo comando 2327528	UN	1	CTP	R\$ 3.036,55	R\$ 3.036,55
7	Bomba injetora V9320A225G	UN	1	BOSCH	R\$ 9.479,35	R\$ 9.479,35

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8	Cardam completo 3043266	UN	1	GEOMAO	R\$ 1.724,27	R\$ 1.724,27
9	Temostato 4133L55	UN	2	GEOMAO	R\$ 584,87	R\$ 1.169,74
10	Valvula admissão 2255495	UN	4	CTP	R\$ 128,75	R\$ 515,00
11	Bomba de oleo 2373786	UN	1	CTP	R\$ 2.054,41	R\$ 2.054,41
12	Bico injetor 2666830	UN	4	CTP	R\$ 624,88	R\$ 2.499,52
13	Valvula escape 2255499	UN	6	CTP	R\$ 233,58	R\$ 1.401,48
14	Bomba dagua 2258016	UN	1	CTP	R\$ 1.841,06	R\$ 1.841,06
15	Carcaça 1654021	UN	1	GEOMAO	R\$ 1.574,37	R\$ 1.574,37
16	Correia motor 13AV1350	UN	4	GATES	R\$ 115,41	R\$ 461,64
17	Cremalheira motor 0337687	UN	1	CTP	R\$ 638,21	R\$ 638,21
18	Bloco do motor 2327604	UN	1	CTP	R\$ 13.994,18	R\$ 13.994,18
19	Biela motor 2255441	UN	2	CTP	R\$ 1.241,47	R\$ 2.482,94
20	Rolamento 1987823	UN	4	NSK	R\$ 385,78	R\$ 1.543,12
21	Jogo bucha comando 2327440	UN	3	CTP	R\$ 401,41	R\$ 1.204,23
22	Bucha de biela 2255438	UN	6	CTP	R\$ 97,48	R\$ 584,88
23	Coxim do motor 9W9910 / 9W9915	UN	6	GEOMAO	R\$ 179,32	R\$ 1.075,92
24	Silencioso 2355364	UN	1	GEOMAO	R\$ 909,95	R\$ 909,95
25	Motor de partida 1430538	UN	1	ZM	R\$ 1.703,58	R\$ 1.703,58
26	Alternador de energia 3832557	UN	1	ZM	R\$ 1.574,37	R\$ 1.574,37
27	Turbina do motor 2373786	UN	1	BIAGIO	R\$ 3.457,28	R\$ 3.457,28
28	Esticador de correia 3779087	UN	2	GEOMAO	R\$ 539,81	R\$ 1.079,62
29	Mangueira 2628088	UN	4	GEOMAO	R\$ 360,95	R\$ 1.443,80
30	Dente dianteiro retro 6Y6335	UN	25	METISA	R\$ 185,76	R\$ 4.644,00
31	Dente trazeiro retro 2085235	UN	40	METISA	R\$ 154,95	R\$ 6.198,00
32	Suporte do dente 2011235	UN	25	GEOMAO	R\$ 121,39	R\$ 3.034,75
33	Lamina dianteira 9W8215	UN	4	METISA	R\$ 1.922,91	R\$ 7.691,64





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

34	Parafuso dente dianteiro com porca 5/8 x 23/4	UN	150	FEY	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
35	Helice 1423391	UN	2	GEOMAQ	R\$ 406,93	R\$ 813,86
36	Carter motor 2256004	UN	1	CTP	R\$ 1.278,72	R\$ 1.278,72
37	Bomba auxiliar 2289129	UN	2	BOSCH	R\$ 1.036,40	R\$ 2.072,80
38	Jogo Embuchamento Dianteiro H e concha completo	UN	1	GEOMAQ	R\$ 4.660,59	R\$ 4.660,59
39	Jogo de Embuchamento Trazeiro completo	UN	1	GEOMAQ	R\$ 5.510,31	R\$ 5.510,31
40	Lamina soldavel 9R4672	UN	2	METISA	R\$ 1.715,99	R\$ 3.431,98
41	Paralama 2131881	UN	2	CTP	R\$ 1.118,25	R\$ 2.236,50
42	Pino 2119286	UN	4	GEOMAQ	R\$ 213,35	R\$ 853,40
43	Bucha retro Trazeiro 1545280	UN	10	GEOMAQ	R\$ 112,19	R\$ 1.121,90
44	Retentor eixo dianteiro 053180	UN	6	ARCA	R\$ 144,38	R\$ 866,28
45	Rolamento eixo dianteiro 045180	UN	6	NSK	R\$ 374,28	R\$ 2.245,68
46	Solenoide 2807009	UN	2	GEOMAQ	R\$ 654,76	R\$ 1.309,52
47	Retentor eixo trazeiro 3318538	UN	4	GEOMAQ	R\$ 143,92	R\$ 575,68
48	Concha trazeira 30 cm 2869337	UN	1	GEOMAQ	R\$ 4.439,88	R\$ 4.439,88
49	Pino 9R4494	UN	6	GEOMAQ	R\$ 211,05	R\$ 1.266,30
50	Reparo de cilindro 3809470	UN	4	GEOMAQ	R\$ 270,83	R\$ 1.083,32
51	Cilindro inclinação 2063553	UN	1	MARVITUB OS	R\$ 2.282,47	R\$ 2.282,47
52	Haste cilindro 2063552	UN	2	MARVITUB OS	R\$ 1.345,39	R\$ 2.690,78
53	Coroa 2161608	UN	1	ENROLEIX OS	R\$ 2.190,97	R\$ 2.190,97
54	Camisa 2690382	UN	2	CTP	R\$ 1.474,60	R\$ 2.949,20
55	Disco de freio 2385291	UN	15	GEOMAQ	R\$ 228,52	R\$ 3.427,80
56	Separador de freio 1990786	UN	15	GEOMAQ	R\$ 225,76	R\$ 3.386,40
57	Reparo cilindro 3975181	UN	4	GEOMAQ	R\$ 326,92	R\$ 1.307,68
58	Engrenagem eixo dianteiro 2094157	UN	6	GEOMAQ	R\$ 523,26	R\$ 3.139,56
59	Reparo cilindro 3387038	UN	1	GEOMAQ	R\$ 217,03	R\$ 217,03

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

60	Reparo cilindro 2342593	UN	4	GEOMAQ	R\$ 215,19	R\$ 860,76
61	Disco estacionamento 2161600	UN	1	GEOMAQ	R\$ 451,07	R\$ 451,07
62	CABO 2762353	UN	2	GEOMAQ	R\$ 270,83	R\$ 541,66
63	Interruptor 2443106	UN	1	GEOMAQ	R\$ 493,83	R\$ 493,83
64	Interruptor 2358747	UN	1	GEOMAQ	R\$ 522,80	R\$ 522,80
65	Íngnição 1107887	UN	1	GEOMAQ	R\$ 493,37	R\$ 493,37
66	Rolamento 2094232	UN	4	NSK	R\$ 449,21	R\$ 1.796,84
67	Bucha 9r0321	UN	10	GEOMAQ	R\$ 118,14	R\$ 1.181,40
68	Horas de serviço mecanico	HRS	80	PROPRIO	R\$ 93,34	R\$ 7.467,20
VALOT TOTAL XIX						R\$ 167.495,66
CENTO E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS						

LOTE XX						
RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C 2012						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo acelerador 333/f4489	UN	2	CABOCAR	R\$ 253,37	R\$ 506,74
2	Cabo cela 910/60199	UN	2	CABOCAR	R\$ 242,79	R\$ 485,58
3	Pivo 448/42402	UN	4	GEOMAQ	R\$ 309,47	R\$ 1.237,88
4	Barra de direção 126/02253	UN	2	DELLAROS A	R\$ 558,24	R\$ 1.116,48
5	Valvula escape va2833	UN	4	TRW	R\$ 59,32	R\$ 237,28
6	Engrenagem 25/220992	UN	4	GEOMAQ	R\$ 639,17	R\$ 2.556,68
7	Bomba transmissão 20/925552	UN	1	GEOMAQ	R\$ 3.015,58	R\$ 3.015,58
8	Dente 531/03205	UN	25	METISA	R\$ 133,35	R\$ 3.333,75
9	Bucha concha 1208/0023	UN	10	GEOMAQ	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
10	Bomba de freio 15/920111	UN	1	GENAU	R\$ 843,79	R\$ 843,79
11	Pedal acelerador 123/07303	UN	1	GEOMAQ	R\$ 886,56	R\$ 886,56
12	Cruzeta 914/56401	UN	4	LNG	R\$ 149,45	R\$ 597,80
13	Pino 811/80001	UN	6	GEOMAQ	R\$ 211,98	R\$ 1.271,88

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	Radiador 30/915200	UN	1	VISCONDE	R\$ 4.890,31	R\$ 4.890,31
15	Retentor de roda 904/50033	UN	6	ARCA	R\$ 139,79	R\$ 838,74
16	Correia do motor 02/101566	UN	5	GATES	R\$ 148,99	R\$ 744,95
17	Mangote 332/c2994	UN	2	JCB	R\$ 537,08	R\$ 1.074,16
18	Motor de partida 320/09026	UN	1	ZM	R\$ 1.591,48	R\$ 1.591,48
19	Esticador do motor 320/08530	UN	2	DENSO	R\$ 544,90	R\$ 1.089,80
20	Mangueira hidráulica	UN	4	AXXIONFL EX	R\$ 192,67	R\$ 770,68
21	Dente 531/03208	UN	10	METISA	R\$ 240,95	R\$ 2.409,50
22	Dente 531/03209	UN	10	METISA	R\$ 240,95	R\$ 2.409,50
23	Lamina soldavel 123/04256	UN	2	METISA	R\$ 1.959,34	R\$ 3.918,68
24	Lamina reversivel 993/99391	UN	2	METISA	R\$ 1.911,98	R\$ 3.823,96
25	Valvula solenoide 716/30199	UN	2	GEOMAQ	R\$ 645,14	R\$ 1.290,28
26	Cardam dianteiro 914/60181	UN	1	GEOMAQ	R\$ 1.691,26	R\$ 1.691,26
27	Reparo 991/00147	UN	4	AGEL	R\$ 149,91	R\$ 599,64
28	Reparo 991/00163	UN	4	AGEL	R\$ 178,41	R\$ 713,64
29	Reparo 991/000147	UN	4	AGEL	R\$ 154,96	R\$ 619,84
30	Reparo 991/00145	UN	4	AGEL	R\$ 153,58	R\$ 614,32
31	Valvula admissoão vs4266	UN	6	TRW	R\$ 62,54	R\$ 375,24
32	Alternador 320/08560	UN	1	ZM	R\$ 1.666,43	R\$ 1.666,43
33	Engrenagem 450/10206	UN	3	GEOMAQ	R\$ 468,57	R\$ 1.405,71
34	Kit motor (camisa – pistão e aneis) 02//103423	UN	6	METAL LEVE	R\$ 1.218,55	R\$ 7.311,30
35	Jogo bronzina movel 02/103661	UN	4	METAL LEVE	R\$ 408,33	R\$ 1.633,32
36	Jogo bronzina fixa 02/103438	UN	4	METAL LEVE	R\$ 678,25	R\$ 2.713,00
37	Eixo virabrequim 02/103437	UN	1	SUSIN	R\$ 6.468,91	R\$ 6.468,91
38	Jogo de junta completo	UN	1	SABO	R\$ 1.286,61	R\$ 1.286,61
39	Tampa tanque 331/45908	UN	1	GEOMAQ	R\$ 332,00	R\$ 332,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

40	Reservatorio agua 128/15480	UN	1	GEOMAQ	R\$ 1.049,80	R\$ 1.049,80
41	Helice 30/925526	UN	1	GEOMAQ	R\$ 398,21	R\$ 398,21
42	Turbina motor 02/103618	UN	1	BIAGIO	R\$ 3.165,94	R\$ 3.165,94
43	Bomba alimentadora 17/920800	UN	2	GEOMAQ	R\$ 476,39	R\$ 952,78
44	Bico injetor 17/921000	UN	4	BOSCH	R\$ 480,52	R\$ 1.922,08
45	Coroa e pinhão 458/70258	UN	1	ENROLEIX OS	R\$ 3.423,91	R\$ 3.423,91
46	Biela 02/103417	UN	4	SUSIN	R\$ 963,35	R\$ 3.853,40
47	Bomba hidraulica 20/925579	UN	1	HYBEL	R\$ 3.490,58	R\$ 3.490,58
48	Orbitrol 35/412300	UN	1	HYBEL	R\$ 2.560,25	R\$ 2.560,25
49	Pino 811/90593	UN	4	GEOMAQ	R\$ 194,97	R\$ 779,88
50	Bucha 808/00296	UN	8	GEOMAQ	R\$ 105,30	R\$ 842,40
51	Pino 911/12400	UN	6	GEOMAQ	R\$ 213,36	R\$ 1.280,16
52	Camisa 557/70197	UN	2	CTS	R\$ 1.616,31	R\$ 3.232,62
53	Gaste 590/40259	UN	1	ITS	R\$ 1.500,89	R\$ 1.500,89
54	Haste giro 590/40253	UN	1	ITS	R\$ 1.089,34	R\$ 1.089,34
55	Pino 811/10091	UN	2	GEOMAQ	R\$ 269,46	R\$ 538,92
56	Bucha 829/00548	UN	6	GEOMAQ	R\$ 114,50	R\$ 687,00
57	Coroa 450/10205	UN	1	GEOMAQ	R\$ 1.982,79	R\$ 1.982,79
58	Coroa e pinhão dianteiro 448/36300	UN	1	ENROLEIX OS	R\$ 3.140,65	R\$ 3.140,65
59	Disco 458/20353	UN	10	GEOMAQ	R\$ 132,43	R\$ 1.324,30
60	Disco 458/20285	UN	10	GEOMAQ	R\$ 125,07	R\$ 1.250,70
61	Engrenagem 450/12702	UN	2	GEOMAQ	R\$ 810,68	R\$ 1.621,36
62	Caixa satelite 450/10800	UN	1	GEOMAQ	R\$ 2.082,58	R\$ 2.082,58
63	Conversor 04/600786	UN	1	GEOMAQ	R\$ 3.117,20	R\$ 3.117,20
64	Horas de serviço mecanico	HRS	80	PROPRIO	R\$ 98,40	R\$ 7.872,00
VALOR TOTAL XX						R\$ 122.632,00
CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.





4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.





6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.





8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.





9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 06.061.215/0001-07

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 514, Bairro Vomitamel, Guanambi-Ba, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico lubricol@msn.com, telefone fixo (77)3451-1306, através de sua Representante Legal, a Srª. Neide Alves Reis Costa, portadora da cédula de identidade nº 173437559 SSP-BA, e CPF:393.123.055-49.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE XIII - MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2013 PLACA OUS5154						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UN	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
02	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	UN	1	R\$ 1.347,00	R\$ 1.347,00
03	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UN	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
04	BOMBA FREIO	CONTROIL	UN	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
05	CILINDRO FREIO	CONTROIL	UN	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
06	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UN	4	R\$ 202,00	R\$ 808,00





07	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	UN	4	R\$ 202,00	R\$	808,00
08	BOMBA DA EMBREAGEM	CONTROIL	UN	1	R\$ 385,00	R\$	385,00
09	CUBO DE RODA	HIPER	UN	4	R\$ 433,00	R\$	1.732,00
10	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	PATRAL	UN	15	R\$ 58,00	R\$	870,00
11	FLEXÍVEL FREIO	TRW	UN	4	R\$ 72,00	R\$	288,00
12	SUPORTE DA BALANÇA	OPT	UN	2	R\$ 313,00	R\$	626,00
13	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1	R\$ 457,00	R\$	457,00
14	EIXO DO SETOR DE DIREÇÃO	TRW	UN	1	R\$ 385,00	R\$	385,00
15	GARFO CAIXA	EATON	UN	1	R\$ 433,00	R\$	433,00
16	EIXO PILOTO DA CAIXA	SPICER	UN	1	R\$ 577,00	R\$	577,00
17	ANEL SINCRONIZADO R DA CAIXA	MAHLE	UN	2	R\$ 216,00	R\$	432,00
18	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	PATRAL	UN	10	R\$ 58,00	R\$	580,00
19	SEMI EIXO	SPICER	UN	1	R\$ 818,00	R\$	818,00
20	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UN	2	R\$ 577,00	R\$	1.154,00
21	DISCO EMBREAGEM	LUK	UN	1	R\$ 770,00	R\$	770,00
22	PLATÔ EMBREAGEM	LUK	UN	1	R\$ 1.107,00	R\$	1.107,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2	R\$ 241,00	R\$	482,00
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2	R\$ 216,00	R\$	432,00
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	FAG	UN	4	R\$ 144,00	R\$	576,00
26	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	FAG	UN	4	R\$ 144,00	R\$	576,00
27	CUICA DE FREIO COMPLETA	LNG	UN	4	R\$ 337,00	R\$	1.348,00





28	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERITOR	UN	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
29	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	MERITOR	UN	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
30	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	SPICER	UN	1	R\$ 1.443,00	R\$ 1.443,00
31	MOLA MESTRA TRAZEIRA	FABRINI	UN	2	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00
32	JOGO DE JUNTA DA CAIXA	SABO	UN	1	R\$ 241,00	R\$ 241,00
33	TRAVA DE RODA	PATRAL	UN	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
34	CÁRTER DO MOTOR	IGASA	UN	1	R\$ 433,00	R\$ 433,00
35	VARETA NIVEL OLEO MOTOR	PATRAL	UN	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
36	VOLANTE DO MOTOR	PATRAL	UN	1	R\$ 2.406,00	R\$ 2.406,00
37	BUCHA DO VOLANTE DO MOTOR	PATRAL	UN	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
38	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	PATRAL	UN	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
39	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO	PATRAL	UN	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
40	PISTÃO DO MOTOR	MAHLE	UN	6	R\$ 1.684,00	R\$ 10.104,00
41	BUCHA DE BIELA DO MOTOR	MAHLE	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
42	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRA	PATRAL	UN	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
43	BIELA DO MOTOR	MAHLE	UN	4	R\$ 313,00	R\$ 1.252,00
44	EIXO VIRABREQUIM	APLIC	UN	1	R\$ 3.127,00	R\$ 3.127,00
45	KIT MOTOR COMPLETO	MAHLE	UN	1	R\$ 1.684,00	R\$ 1.684,00
46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SABO	UN	1	R\$ 1.347,00	R\$ 1.347,00
47	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	PATRAL	UN	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00





48	POLIA DO VOLANTE DO MOTOR	PATRAL	UN	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
49	ESTICADOR DE CORREIA	COBRA	UN	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
50	TURBINA DO MOTOR	BORGWARNER	UN	1	R\$ 2.887,00	R\$ 2.887,00
51	TUBO – RETORNO DE ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
52	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	M T E	UN	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
53	TUBO DE INJEÇÃO – CILINDRO DO MOTOR	BOSCH	UN	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
54	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PATRAL	UN	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
55	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	PATRAL	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	UN	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
57	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	FAG	UN	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
58	RETENTOR RODA TRAZEIRA	SABO	UN	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
59	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UN	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
60	ENGRENAGEM 2 E 3 DA CAIXA	PATRAL	UN	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
61	CRUZETA DO DIFERENCIAL	NAKATA	UN	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
62	CRUZETA DO CARDAM	NAKATA	UN	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
63	LUVA DO CARDAM	SPICER	UN	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
64	LUVA DO DIFERENCIAL	SPICER	UN	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
65	MOLA 1 MESTRA	FABRINI	UN	2	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
66	MOLA 2 VIRADA	FABRINI	UN	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
67	MOLA 2 REFORÇO	FABRINI	UN	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
68	MOLA 3	FABRINI	UN	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
 Matina – Bahia





69	MOLA 4	FABRINI	UN	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00
70	MOLA 5	FABRINI	UN	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00
71	GRAMPA DO FECHO DIANTEIRO	PATRAL	UN	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
72	GRAMPA DO FECHO TRAZEIRO	PATRAL	UN	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
73	MANGOTE DA TURBINA	JAHU	UN	1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
74	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	OPT	UN	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
75	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO	OPT	UN	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
76	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	SERVIÇO	HRS	100	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
VALOR: SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SEIS REAIS.						R\$ 76.106,00

LOTE XIV - VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2013 PLACA OUS5465						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
02	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
03	ROLAMENTO RODA	FAG	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
04	PARAFUSO RODA	PATRAL	UN	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
05	JOGO LONA FREIO	FRASLE	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	BICO INJETOR	BOSCH	UN	2	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
07	RETENTORA RODA	SABO	UN	6	R\$ 73,00	R\$ 438,00
08	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	UN	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
09	ROLAMENTO DIFERENCIAL	FAG	UN	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
10	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	UN	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00





11	EIXO PILOTO CAIXA	PATRAL	UN	2	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00
12	ENGRANAGEM CAIXA	SPICER	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
13	BOMBA HIDRAULICA BASCULHANTE	AMPRI	UN	2	R\$ 2.934,00	R\$ 5.868,00
14	EIXO LATERAL	PATRAL	UN	2	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00
15	BOMBA FREIO	CONTROIL	UN	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
16	BOMBA INJETORA	BOSCH	UN	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
17	PINO MOLA DIANTEIRA CIMENTADO	PATRAL	UN	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
18	BUCHA MOLA DIANTEIRA BRONZE	PATRAL	UN	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
19	MOLA 1ª DIANTEIRA	FABRINI	UN	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
20	MOLA 2ª DIANTEIRA	FABRINI	UN	3	R\$ 587,00	R\$ 1.761,00
21	MOLA 3ª DIANTEIRA	FABRINI	UN	2	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
22	MOLA 1ª TRASEIRA	FABRINI	UN	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
23	MOLA 2ª TRASEIRA	FABRINI	UN	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00
24	MOLA 3ª TRASEIRA	FABRINI	UN	2	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
25	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA AÇO	PATRAL	UN	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
26	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA AÇO	PATRAL	UN	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
27	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PATRAL	UN	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
28	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PATRAL	UN	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
29	MOLA 1ª TRASEIRA TRUCK	FABRINI	UN	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
30	MOLA 2ª TRASEIRA TRUCK	FABRINI	UN	3	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00
31	MOLA 3ª TRASEIRA TRUCK	FABRINI	UN	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
 Matina – Bahia





32	SUPORTE CENTRAL	OPT	UN	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
33	BALANÇA REFORÇADA	PATRAL	UN	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
34	BUCHA DO ESTABILIZADOR EIXO	PATRAL	UN	6	R\$ 73,00	R\$ 438,00
35	BUCHA DO ESTABILIZADOR PONTA	PATRAL	UN	6	R\$ 73,00	R\$ 438,00
36	HORAS DE SERVIÇO MECANICO	SERVIÇO	HRS	120	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00
VALOR: CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS.						R\$ 57.180,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.





5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.054.727/0001-14

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-12SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.969.346/0001-80, estabelecida na Av. Barão Do Rio Branco, 1964 - São Francisco, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico brtratores.br@gmail.com, Telefone: (77) 3451-6500 Celular: (77) 9-9123-4249, através de sua Representante Legal, a Sr.ª Adnalva Magalhães Ávila, portadora da cédula de identidade nº 01.626.718-49 SSP-BA, e CPF: 192.107.015-34.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE XV MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Kits motor 2382698 – 1979386	KS	UN	06	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00
2	Jogo de juntas completo 120K	SPAAL	UN	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
3	Bronzina móvel 2246638	KS	UN	06	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
4	Bronzina fixa 2124893	KS	UN	06	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
5	Eixo virabrequim 2715658	AUTOLINEA	UN	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	Eixo comando 2124288	AUTOLINEA	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
7	Bomba de oleo do motor 3522138	SCHADEK	UN	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
8	Helice motor 2418534	PV	UN	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

9	Compressor 1494915	SCHULZ	UN	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
10	Mangueira motor 3418667	JAMAICA	UN	04	R\$ 182,50	R\$ 730,00
11	Tira de bronze 5T8366	PANEGOSSI	UN	12	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00
12	Bico injetor 3282585	DELPHI	UN	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
13	Bomba de alta 3840607	DELPHI	UN	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
14	Bomba combustivel 1908970	PV	UN	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
15	Placa de bronze 6G4525	PANEGOSSI	UN	12	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
16	Correia motor 7E3372	GATES	UN	08	R\$ 292,00	R\$ 2.336,00
17	Engrenagem motor 2243247	MONTINNI	UN	01	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00
18	Biela motor 2133193	KS	UN	02	R\$ 1.241,00	R\$ 2.482,00
19	Bomba dagua 3522138	INDISA	UN	01	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
20	Bucha de biela 2W0027	KS	UN	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
21	Correia 1983611	GATES	UN	04	R\$ 182,50	R\$ 730,00
22	Balancim do motor 2563832	AUTOLINEA	UN	04	R\$ 458,00	R\$ 1.832,00
23	Silencioso 3356122	SILENMAK	UN	01	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
24	Motor de partida 3395456	ZM	UN	01	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
25	Alternador de energia 1978820	EURO	UN	01	R\$ 2.336,00	R\$ 2.336,00
26	Turbina do motor 3401812	BIAGIO	UN	01	R\$ 4.015,00	R\$ 4.015,00
27	Parafuso da lamina 3/4x21/2	TRACTORFUSO	UN	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
28	Eixo 8W4979	ENROLEIXOS	UN	02	R\$ 3.066,00	R\$ 6.132,00
29	Mangueira 2288510	PV	UN	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	Radiador 3105882	MP RADIADORES	UN	01	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
31	Engrenagem 2G6377	MONTINNI	UN	02	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00
32	Placa bronze gira circulo 6G4524	PANEGOSSI	UN	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
33	Porca de lamina 3/4	TRACTORFUSO	UN	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

34	Lamina 7D1576	CEI	UN	20	R\$ 1.080,00	R\$ 21.600,00
35	Cardam 8X5006	PV	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
36	Luva 8W1592	LNG	UN	02	R\$ 1.241,00	R\$ 2.482,00
37	Cruzeta 9P0356	LNG	UN	04	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
38	Eixo 3071958	ENROLEIXOS	UN	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
39	Pinhão 2618553	MONTINNI	UN	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
40	Pino 2G6187	PANEGOSSI	UN	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
41	Rolamento 8D9909	GBR	UN	02	R\$ 584,00	R\$ 1.168,00
42	Pino 1243240	PANEGOSSI	UN	02	R\$ 452,00	R\$ 904,00
43	Compressor ar cond. 1630872	REPEL	UN	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
44	Valvula 1528346	LNG	UN	01	R\$ 657,00	R\$ 657,00
45	Dente 1U3202	CEI	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
46	Suporte 8J5299	CEI	UN	03	R\$ 511,00	R\$ 1.533,00
47	Rolamento 9D3141 / 9D3142	GBR	UN	02	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
48	Kit embuchamento dianteiro completo	PANEGOSSI	UN	01	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
49	Luva 1473309	LNG	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
50	Horas de serviço mecanico	BRTRADORES	HRS	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL XV						R\$150.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.





2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;





5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.





- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.





9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 41.969.346/0001-80

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.486/0001-03, estabelecida na Av. Do Trabalho (Antiga Av. Governador Nilo Coelho), 320 – São José, CIDADE: GUANAMBI, ESTADO: BAHIA CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico petractradores@hotmail.com, TELEFONE: (77) 3451-4350 CEL. (77) 9 9820-5476, através de seu Representante Legal, o Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador da cédula de identidade nº 145281339SSP-BA, e CPF: 032.150.965-01.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE XVI PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmina da concha E157649	UN	2	TBM	R\$ 3.222,37	R\$ 6.444,74
2	Parafuso de dente E158385	UN	150	FEY	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
3	Porca de dente E157656	UN	150	FEY	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
4	Tambor transmissão 28000 S300037	UN	2	MOTTINI	R\$ 2.895,23	R\$ 5.790,46
5	Kit motor (Camisa, pistão e anéis) J904166 – A77727 – A77730	UN	4	MAHLE	R\$ 1.202,26	R\$ 4.809,04
6	Tensor de correia J918944	UN	2	CUMMINS	R\$ 511,98	R\$ 1.023,96
7	Radiador completo 147356ª1	UN	1	VISCONDE	R\$ 6.461,10	R\$ 6.461,10

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8	Correia 8PK1650	UN	4	GATES	R\$ 200,37	R\$ 801,48
9	Turbina motor J919113	UN	1	BIAGIO	R\$ 3.050,62	R\$ 3.050,62
10	Jogo bronzina J929021	UN	4	CUMMINS	R\$ 453,09	R\$ 1.812,36
11	Jogo bronzina J929016	UN	4	CUMMINS	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
12	Kit vedação e trava transmissão 28000 Dana	UN	1	SPICER DANA	R\$ 2.273,65	R\$ 2.273,65
13	Silencioso 147276 ^a 1	UN	1	T. TORRES	R\$ 785,15	R\$ 785,15
14	Helice do motor a189402	UN	1	I.FC	R\$ 809,68	R\$ 809,68
15	Kits vedação e trava conversor 28000 Dana	UN	1	SPICER DANA	R\$ 997,79	R\$ 997,79
16	Disco transmissão 230911	UN	30	UNITEC	R\$ 115,32	R\$ 3.459,60
17	Separador transmissão 71004870	UN	30	UNITEC	R\$ 85,46	R\$ 2.563,80
18	Disco de freio 148962 ^a 1	UN	20	UNITEC	R\$ 139,85	R\$ 2.797,00
19	Separador de freio 148963 ^a 1	UN	2	UNITEC	R\$ 85,06	R\$ 170,12
20	Cabo acelerador E155965	UN	4	SUPERFLEX	R\$ 222,46	R\$ 889,84
21	Cabo frente e ré E69783	UN	4	SUPERFLEX	R\$ 188,93	R\$ 755,72
22	Cabo de marcha E69784	UN	4	SUPERFLEX	R\$ 222,05	R\$ 888,20
23	Impulsor torque E105057	UN	1	EVOLUTEC	R\$ 1.729,78	R\$ 1.729,78
24	Eixo do torque L33452	UN	1	MOTTINI	R\$ 1.055,04	R\$ 1.055,04
25	Tampa E105055	UN	1	EVOLUTEC	R\$ 1.173,63	R\$ 1.173,63
26	Cubo do conversor E105058	UN	1	EVOLUTEC	R\$ 1.130,28	R\$ 1.130,28
27	Eixo D80314	UN	2	MOTTINI	R\$ 791,69	R\$ 1.583,38
28	Rolamento 148957 ^a 1	UN	8	NTN	R\$ 417,11	R\$ 3.336,88
29	Luva 148932 ^a 1	UN	2	TRATORGEL	R\$ 584,77	R\$ 1.169,54
30	Placa de acoplamento 147145 ^a 1	UN	5	SPICER DANA	R\$ 193,01	R\$ 965,05
31	Placa de acoplamento 147144 ^a 1	UN	2	SPICER DANA	R\$ 196,29	R\$ 392,58
32	Horbitrol direção E67045	UN	1	VENTURI	R\$ 3.206,02	R\$ 3.206,02
33	Defletor torque L33459	UN	2	EVOLUTEC	R\$ 776,97	R\$ 1.553,94
34	Caixa satélite 148898 ^a 1 / 148912 ^a 1	UN	1	MOTTINI	R\$ 3.058,80	R\$ 3.058,80
35	Cruzeta CZ108	UN	6	STAHL	R\$ 276,44	R\$ 1.658,64





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

36	Luva E69392	UN	4	STAHL	R\$ 797,42	R\$ 3.189,68
37	Dente da concha E157559	UN	30	METISA	R\$ 361,49	R\$ 10.844,70
38	Cardam completo E67845	UN	1	STAHL	R\$ 1.529,40	R\$ 1.529,40
39	Semi-eixo 148954 ^a 1	UN	1	TRATORGEL	R\$ 2.110,08	R\$ 2.110,08
40	Rolamento de centro E64165	UN	3	NTN	R\$ 292,79	R\$ 878,37
41	Anel de viton 148880 ^a 1	UN	20	AGEL	R\$ 53,57	R\$ 1.071,40
42	Coroa e pinhão trazeira 148982 ^a 1	UN	2	EVOLUTEC	R\$ 3.815,32	R\$ 7.630,64
43	Coroa e pinhão dianteira 148904 ^a 1	UN	2	EVOLUTEC	R\$ 3.831,68	R\$ 7.663,36
44	Disco diferencial 148905 ^a 1	UN	7	UNITEC	R\$ 226,14	R\$ 1.582,98
45	Kit planetaria e satellite 148907 ^a 1 – 148908 ^a 1	UN	2	TRATORGEL	R\$ 1.279,95	R\$ 2.559,90
46	Rolamento 148897 ^a 2	UN	2	KOYO	R\$ 359,86	R\$ 719,72
47	Engrenagem 148947 ^a 1	UN	8	TRATORGEL	R\$ 1.087,75	R\$ 8.702,00
48	Retentor de roda 148940 ^a 1	UN	8	ARCA	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
49	Rolamento de roda 148941 ^a 1	UN	4	TIMKEN	R\$ 718,90	R\$ 2.875,60
50	Placa de freio 148967 ^a 1	UN	2	SPICER DANA	R\$ 602,76	R\$ 1.205,52
51	Placa de freio 148968 ^a 1	UN	2	SPICER DANA	R\$ 557,78	R\$ 1.115,56
52	Jogo de junto do motor completo cumins serie B	UN	1	SPALL	R\$ 1.349,47	R\$ 1.349,47
53	Pedal de freio L48061	UN	2	EVOLUTEC	R\$ 776,97	R\$ 1.553,94
54	Compressor J558049	UN	1	VARGA	R\$ 4.023,88	R\$ 4.023,88
55	Bomba hidraulica e69484	UN	1	MEDAL	R\$ 4.694,52	R\$ 4.694,52
56	Camisa cilindro G101716	UN	1	ML	R\$ 2.441,32	R\$ 2.441,32
57	Camisa cilindro G101717	UN	1	ML	R\$ 2.441,32	R\$ 2.441,32
58	Reparo E96002	UN	8	AGEL	R\$ 219,18	R\$ 1.753,44
59	Reparo G109452	UN	8	AGEL	R\$ 154,58	R\$ 1.236,64
60	Reparo G109453	UN	8	AGEL	R\$ 176,66	R\$ 1.413,28
61	Haste cilindro G100526	UN	1	ML	R\$ 1.480,30	R\$ 1.480,30

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

62	Pino concha L15800	UN	8	PANEGOSSI	R\$ 241,27	R\$ 1.930,16
63	Bucha da concha L72998	UN	16	FORTY	R\$ 130,80	R\$ 2.092,80
64	Pino E159035	UN	6	PANEGOSSI	R\$ 237,18	R\$ 1.423,08
65	Pino E159036	UN	6	PANEGOSSI	R\$ 227,36	R\$ 1.364,16
66	Haste G33449	UN	2	TRATORGEL	R\$ 861,21	R\$ 1.722,42
67	Camisa G101703	UN	1	CENTRAL SUL	R\$ 1.938,33	R\$ 1.938,33
68	Camisa G101704	UN	1	CENTRAL SUL	R\$ 2.025,02	R\$ 2.025,02
69	Horas de serviço mecanico	HRS	80	serviço	R\$ 114,50	R\$ 9.160,00
VALOR TOTAL XVI						R\$ 175.000,00

LOTE XVIII						
TRATOR MASSEY FERGUSON 265						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kits motor	UN	4	MAHLE	R\$ 647,61	R\$ 2.590,44
2	Jogo junta completo	UN	1	SABÓ	R\$ 841,53	R\$ 841,53
3	Bronzinas moveis	UN	6	MAHLE	R\$ 246,36	R\$ 1.478,16
4	Bronzina fixa	UN	6	MAHLE	R\$ 291,48	R\$ 1.748,88
5	Bronzina central	UN	4	MAHLE	R\$ 219,53	R\$ 878,12
6	Bomba óleo	UN	1	MAXION	R\$ 1.150,09	R\$ 1.150,09
7	Carter motor	UN	1	MAXION	R\$ 1.012,27	R\$ 1.012,27
8	Parafuso cabeçote	UN	6	MAXION	R\$ 53,35	R\$ 320,10
9	Vareta óleo	UN	1	MAXION	R\$ 87,56	R\$ 87,56
10	Vareta válvula	UN	1	MAXION	R\$ 222,57	R\$ 222,57
11	Balancim	UN	4	MAXION	R\$ 412,83	R\$ 1.651,32
12	Tucho	UN	4	MAXION	R\$ 85,73	R\$ 342,92
13	Bucha comando	UN	6	MAXION	R\$ 142,81	R\$ 856,86
14	Camisa do motor	UN	4	MAHLE	R\$ 330,51	R\$ 1.322,04
15	Bujão carter	UN	2	MAXION	R\$ 40,00	R\$ 80,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

16	Selo bloco	UN	8	MAXION	R\$ 19,39	R\$ 155,12
17	Cabeçote motor	UN	1	MAXION	R\$ 3.774,69	R\$ 3.774,69
18	Tampa trazeira	UN	2	MAXION	R\$ 571,99	R\$ 1.143,98
19	Tampa óleo	UN	2	MAXION	R\$ 182,33	R\$ 364,66
20	Suspiro	UN	2	MAXION	R\$ 112,57	R\$ 225,14
21	Eixo virabrequim	UN	1	SUSIN	R\$ 5.585,80	R\$ 5.585,80
22	Cremalheira	UN	2	MAXION	R\$ 742,74	R\$ 1.485,48
23	Volante motor	UN	1	MAXION	R\$ 1.097,65	R\$ 1.097,65
24	Polia virabrequim	UN	1	MAXION	R\$ 409,79	R\$ 409,79
25	Engrenagem arvore Manivela	UN	2	MAXION	R\$ 750,06	R\$ 1.500,12
26	Biela motor	UN	2	MAXION	R\$ 704,93	R\$ 1.409,86
27	Tampa válvula	UN	1	MAXION	R\$ 189,04	R\$ 189,04
28	Válvula escape	UN	4	TRW	R\$ 80,25	R\$ 321,00
29	Válvula admissão	UN	4	TRW	R\$ 80,25	R\$ 321,00
30	Sede válvula	UN	10	TRW	R\$ 36,10	R\$ 361,00
31	Tubo de sucção	UN	1	TRW	R\$ 105,25	R\$ 105,25
32	Bomba alimentadora Completo	UN	2	BROSOL	R\$ 409,17	R\$ 818,34
33	Rolamento de roda	UN	4	SKF	R\$ 140,25	R\$ 561,00
34	Engrenagem bomba Injetora	UN	4	MAXION	R\$ 489,06	R\$ 1.956,24
35	Bico injetor	UN	4	BOSCH	R\$ 403,69	R\$ 1.614,76
36	Elemento bico	UN	4	BOSCH	R\$ 302,46	R\$ 1.209,84
37	Válvula recalck	UN	2	BOSCH	R\$ 234,77	R\$ 469,54
38	Porta injetora	UN	1	BOSCH	R\$ 446,38	R\$ 446,38
39	Tampa bomba injetora	UN	2	BOSCH	R\$ 584,92	R\$ 1.169,84
40	Cano injetor	UN	4	BOSCH	R\$ 128,67	R\$ 514,68





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

41	Porta bico	UN	1	BOSCH	R\$ 525,65	R\$ 525,65
42	Tubo circuito diesel	UN	5	BOSCH	R\$ 182,33	R\$ 911,65
43	Hélice motor	UN	1	LFC	R\$ 450,64	R\$ 450,64
44	Bomba d'água	UN	1	URBA	R\$ 582,97	R\$ 582,97
45	Cavalete d'água	UN	1	MWM	R\$ 375,64	R\$ 375,64
46	Mangueira radiador	UN	5	JAMAICA	R\$ 164,03	R\$ 820,15
47	Válvula termostática	UN	2	MAXION	R\$ 251,73	R\$ 503,46
48	Radiador	UN	1	VISCONDE	R\$ 4.878,43	R\$ 4.878,43
49	Defletor radiador	UN	1	VISCONDE	R\$ 434,18	R\$ 434,18
50	Coletor escape	UN	1	MAXION	R\$ 682,98	R\$ 682,98
51	Coletor admissão	UN	1	MAXION	R\$ 676,88	R\$ 676,88
52	Purificador ar	UN	2	PURIAR	R\$ 776,89	R\$ 1.553,78
53	Induzido	UN	1	BOSCH	R\$ 763,47	R\$ 763,47
54	Alternador	UN	1	BOSCH	R\$ 1.828,19	R\$ 1.828,19
55	Regulador volante	UN	1	BOSCH	R\$ 250,63	R\$ 250,63
56	Polia alternador	UN	1	BOSCH	R\$ 365,88	R\$ 365,88
57	Esticador correia	UN	2	BOSCH	R\$ 523,21	R\$ 1.046,42
58	Cilindro elevador Hidráulico	UN	1	BEJOL	R\$ 1.248,87	R\$ 1.248,87
59	Eixo hidráulico	UN	2	BEJOL	R\$ 902,51	R\$ 1.805,02
60	Bucha hidráulica	UN	4	BEJOL	R\$ 76,84	R\$ 307,36
61	Válvula hidráulica	UN	2	INDISA	R\$ 568,33	R\$ 1.136,66
62	Braço hidráulico	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 829,33	R\$ 1.658,66
63	Tampa hidráulica	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 667,12	R\$ 1.334,24
64	Eixo lateral	UN	2	EATON	R\$ 1.125,70	R\$ 2.251,40
65	Eixo principal	UN	2	EATON	R\$ 1.253,75	R\$ 2.507,50





66	Engrenagem caixa	UN	2	EATON	R\$ 608,58	R\$ 1.217,16
67	Sincronizador	UN	2	RCN	R\$ 442,72	R\$ 885,44
68	Separador	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 208,67	R\$ 417,34
69	Mancal caixa	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 418,32	R\$ 836,64
70	Rolamento caixa esfera	UN	2	FAG	R\$ 239,65	R\$ 479,30
71	Rolamento comando Final	UN	2	FAG	R\$ 332,95	R\$ 665,90
72	Carcaça freio	UN	1	DELLA ROSA	R\$ 556,14	R\$ 556,14
73	Retentor freio	UN	8	SABO	R\$ 85,98	R\$ 687,84
74	Disco embreagem	UN	1	LUK	R\$ 1.103,74	R\$ 1.103,74
75	Platô embreagem	UN	1	LUK	R\$ 1.872,10	R\$ 1.872,10
76	Colar embreagem	UN	1	FAG	R\$ 267,09	R\$ 267,09
77	Garfo embreagem	UN	1	DELLA ROSA	R\$ 461,01	R\$ 461,01
78	Eixo acionador	UN	2	DELLA ROSA	R\$ 646,39	R\$ 1.292,78
79	Planetária caixa	UN	2	EATON	R\$ 825,67	R\$ 1.651,34
80	Satélite caixa	UN	2	EATON	R\$ 889,09	R\$ 1.778,18
81	Coroa pinhão	UN	1	ZF	R\$ 3.292,23	R\$ 3.292,23
82	Horas de serviço mecanico	HRS	60	serviço	R\$ 114,40	R\$ 6.864,00
VALOR TOTAL XVIII						R\$ 95.022,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.





2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.





5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:





a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.





- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência por escrito;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
 - 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.





9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF N° 42.011.486/0001-03

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-0001404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **RICARDO VIANA MENEZES FILHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.861/0001-23, estabelecida na Rua Juvenal José Nogueira, S/N, Letra A, Centro Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico autopeçasmenezes@outlook.com, telefone (77) 9 9151-3193, através de seu Representante Legal, o Sr. Ricardo Viana Menezes Filho, portador da cédula de identidade nº 13478041 88 SSP-BA, e CPF: 033.562.125-24.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICIDADE EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS. DETALHAMENTO TÉCNICO; REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO REPARAÇÃO SIMPLES; INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO; VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	2.500	R\$ 72,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL XXI					R\$ 180.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS





- 2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.
 - 2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.
- 2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE.
- 3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:





a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA





- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência por escrito;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
 - 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
 Prefeita do Município de MATINA-BA.

RICARDO VIANA MENEZES FILHO – ME
CNPJ/MF N.º 11.227.861/0001-23

Testemunhas:

 Nome:
 CPF n.º

 Nome:
 CPF n.º



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0BBC-877C-AD5A-FFA7-BC43> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BBC-877C-AD5A-FFA7-BC43



Hash do Documento

cb12e3305c68b1bf23a483e9e25eb2d1cc7707cf05fb6c4f498ea03d31b3b53e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2022 15:40 UTC-03:00